

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
LIMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA -
ADRA.**

**Chamamento Público nº 002/2024
Processo Administrativo nº 1525/2024-1**

O **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, inscrito no CNPJ sob o nº 22.934.889/0001-17, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr.^a. Dirlene Rosana Taveira Correa, portadora do CPF nº 318.349.766-15, conforme autoriza o Decreto Municipal nº 12.038/2022 e **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Av. Portugal nº 21, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0002-77, representada pelo Adriano Carlos Aureliano, inscrito no CPF sob o nº 156.241.018-05, doravante denominada OSC, com fundamento no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 .

Resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração possui como objeto "*firmar termo de colaboração para execução do serviço especializado em abordagem social e do programa de atendimento e atenção à população em situação de rua, por meio de Termo de Colaboração, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014*".

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Ao MUNICÍPIO compete:



Freireira Municipal
de Nova Lima

I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com a forma de Desembolso constante no edital, no valor apresentado no Plano de Trabalho aprovado;

II - Appreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação ou pelo Setor de Prestação de Contas da Secretaria, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 120 (cento e vinte) dias.

III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos;

IV - Fiscalizar a execução da parceria;

V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto;

VI - Cumprir o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

VII - Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

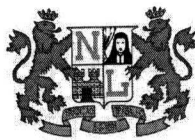
2.2 À Organização da Sociedade Civil compete:

I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando a responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Manual de Prestação de Contas aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.249/2016;

IV - Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da parceria, gravá-los com cláusula de



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

inalienabilidade, e na hipótese de sua extinção da OSC, formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO;

V - Garantir o livre acesso dos servidores da SEMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e servidores da Controladoria Geral do Município de Nova Lima, previamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e pelo Controlador Geral, assim como de qualquer membro do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto;

VI - Desenvolver de forma adequada e efetiva a programação, organização e diretrizes do plano de trabalho, bem como zelar diretamente pelas ações relativas ao desempenho e desenvolvimento das atividades;

VII - Responder sistematicamente e dentro do prazo, aos mecanismos criados pela SEMDS, para comprovação da eficácia e desenvolvimento das atividades realizadas, pelo período de vigência da parceria;

VIII - Gerenciar os serviços de forma a garantir as condições técnicas, financeiras, estruturais e operacionais adequadas à execução da parceria;

IX - Garantir os recursos humanos compatíveis com o Plano de Trabalho e exigências do Termo de Referência;

X - Promover a aquisição e\ou manutenção dos recursos materiais necessários à execução do objeto da parceria;

XI - Garantir a fácil identificação dos profissionais dos serviços através do uso constante de crachás em padrão aprovado pela gestão da parceria;

XII - Monitorar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, manifestando a cada prestação de contas (no Relatório de Execução do Objeto), a necessidade ou não de realizar ajustes no plano de trabalho.

XII – Manter todas as condições de habilitação durante a execução deste Termo de Colaboração, em especial quanto ao registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 O total da parceria será de R\$4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), a ser transferido pelo MUNICÍPIO conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias nº 14002-08.244.0401 2213 Gestão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00.00 Contribuições 40% (R\$1.720,000,00); 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 60% (R\$ 2.580.000,00). Fonte de Recurso: 1500000000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

3.2 Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.3 Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.4 Os recursos recebidos pela Organização da Sociedade Civil em decorrência de parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, quando isenta de tarifa.

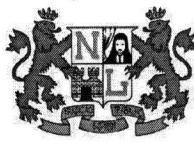
3.5 Em caso de impossibilidade de celebração de acordo entre a Administração Pública e as instituições financeiras públicas para isenção de tarifas, é facultado à Organização da Sociedade Civil indicar a instituição financeira e a conta bancária específica, em que serão depositados e geridos os recursos da parceria.

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;

II - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

III - Aprovação de plano de trabalho que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

IV - Projetos que tenham cunho religioso, exceto a realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

4.2 É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V- Com a contratação de servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual e federal.

VI - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VII - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

acordado;

metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Cópia do Termo de Parceria;

I - Cópia do Plano de Trabalho;

5.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO Secretaria, por até 30 (trinta) dias com os seguintes documentos: mediante pedido da OSC e deliberação do Setor de Prestação de Contas da a apresentar a prestação de contas final, em até 90 (noventa) dias, prorrogável, semestralmente, durante o prazo de execução. Ao final da parceria, a OSC deverá

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal. XII - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem financeiros;

XI - Para pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se X - Para pagamento antecipado;

para utilização do recurso; IX - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo de utilização do recurso;

VIII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

VI - Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da Receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária, se for o caso;

X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

- a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
- b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
- c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
- d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
- e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o manual de prestação de contas aprovado pela Administração Municipal por meio do Decreto Municipal nº 7.249/2016.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo vigorará por 30 (trinta) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.



6.2 A Administração deverá prorrogar de ofício a vigência deste termo, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMDS e de seu gestor, tendo como obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.



10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 o gestor desta parceria será o **Bruna Carlos Pereira - Diretora de Proteção Social Especial, matrícula 19.995**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

14.1 A OSC obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

14.2 A OSC obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

DADOS (LEI 13.709/2018)

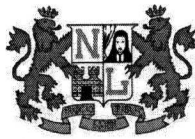
14 - DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE

- V - Aplicar advertência, quando for o caso.
- atividades de monitoramento e avaliação.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às execuções físico-financeiro;
- de cada exercício ou períodos, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de prestação de contas parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas detectados;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

13.4 São obrigações do gestor:

13.3 São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

14.3 A OSC deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4 A OSC não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

14.5 A OSC não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do Município de Nova Lima, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto desta parceria.

14.5.1 A OSC obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito nesta parceria.

14.6 A OSC fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto desta parceria, ao término da vigência da parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.7 À OSC não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução da parceria.

14.8 A OSC deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento dessa parceria, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.9 A OSC deverá notificar, imediatamente, a SEMDS no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.9.1 A notificação não eximirá a OSC das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



14.10 A parte que descumprir os termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto da parceria, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.11 O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção da parceria entre a OSC e o MUNICÍPIO, bem como, entre a OSC e os seus colaboradores, contratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.11.1 A OSC ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o Município de Nova Lima para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente parceria.

14.12 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a OSC a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

15 - DO FORO

15.1 O foro da Comarca de Nova Lima é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

15.2 Presente controvérsia de natureza jurídica entre as partes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

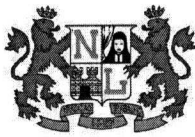
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Fazem parte deste termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado no chamamento público nº 002/2024;

II - O procedimento de compras e contratações, constante do Anexo VIII do Manual de Prestação de Contas;

III - O Decreto Municipal nº 7.249/2016, que aprovou o Manual de Prestação de Contas do MUNICÍPIO.

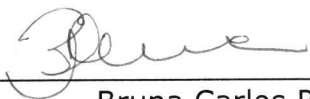



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Nova Lima, 30 de setembro de 2024


Dirlene Rosana Taveira Correa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Bruna Carlos Pereira
Gestora da Parceria

 Adriano Carlos Aureliano
Diretor Regional
Adriano Carlos Aureliano
Presidente da Organização da Sociedade Civil
Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Sudeste
Brasileira - ADRA

Testemunhas:

.....CPF nº:

.....CPF nº:

TABELA I
PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ATENÇÃO À PUPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA;
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (SEDE)

1.1. Nome da entidade:	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste
Nº do CNPJ:	16.524.054/0002-77
Data de inscrição no CNPJ:	10/12/2012
Dias e horários de Funcionamento:	De 2ª a 5ª Feira: das 8 às 18h. 6ª Feira: das 8 às 12h.
1.2. Contatos:	
Endereço:	Av. Portugal, nº 21
Bairro	Jardim Atlântico
Cidade	Belo Horizonte – MG
Cep	31.550-000
Região	Pampulha
Fone da Instituição:	(31) 3499 – 3499 (31) 97525-0697 (31) 97581-7722 (31) 97525-0697
Fax da Instituição:	Não possui
Site:	adra.org.br Adrabrasil.mg@adra.org.br
Email:	Moises.dias@adra.org.br Gerentedeprojetos.nl@adra.org.br
1.3. Nome do representante legal	Moises Dias de Carvalho Júnior
RG:	575857 SSP/ES
CPF:	727.072.167-04
Data de Nascimento:	27/11/1963
Escolaridade:	Superior completo
Cargo:	Diretor Geral

1.4. Contatos do representante:

Endereço: Rua. Inácio Murta, nº 156, Casa 6, Bairro
Bairro Santa Amélia.
Cidade Belo Horizonte – MG
CEP: 31.550-300
FONE: ((31) 3499 – 3499
(31) 97525-0697
(31) 97581-7722
E-MAIL: Moises.dias@adra.org.br

1.5. Vigência do mandato da diretoria atual: De 01/01/2023 a 31/12/2027

1.6. ÁREAS DAS ATIVIDADES PREPONDERANTE e SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1º e 2º da LEI FEDERAL nº 12.101:**1.6.1. Área da Atividade Preponderante**

- Área de Assistência Social
 Área de Saúde
 Área de Educação
 Outra. Qual?
-

1.6.2. Área da Atividade Secundária, quando houver:

- Área de Assistência Social
 Área de Saúde
 Área de Educação
 Outra. Qual?
-

O estatuto social está de acordo com a lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014:

Sim Não Em Adequação

1.8 – Inscrições em Conselhos (a entidade deve assinalar o número da inscrição, modalidade - se for o caso, e o município em que está inscrita):

(X) Conselho Municipal de Assistência Social:

Nº de Inscrição: 35

Modalidade: Serviço Especializado em Abordagem Social

Município: Nova Lima – MG

Nº de Inscrição: 34

Modalidade: Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua

Município: Nova Lima – MG

(X) Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) apenas para serviço de criança/adolescente:

Nº de Inscrição: 00361/01

Modalidade: Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua/Centro Pop Miguillim – na faixa etária de 07 à 17 anos”.

Município: Belo Horizonte – MG

() Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Nº de Inscrição:

Modalidade:

Município:

1.9 CERTIFICAÇÃO

Nº da Certificação das Entidades Benéficas De Assistência Social (CEBAS):

16.524.054/0001-96

Vigência: 2021/2024



1.10 Breve Histórico da Instituição – (máximo de 15 linhas- relate a experiência anterior no desenvolvimento de serviços, programas ou projetos diretamente relacionados ao objeto da parceria).

A ADRA é uma organização privada, não governamental, sem fins lucrativos, de ajuda humanitária, de âmbito mundial, estabelecida pela Igreja Adventista do Sétimo dia em 1984, contando com as seguintes experiências na execução de Serviços de Proteção Social Especial (PSE):

Experiência na execução de programa/serviço com o mesmo objeto da parceria: Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social – Termo nº: 024/2018 e nº 03/2018 (14 meses); Termo nº 02/2020 (06 meses); Termo nº: 011/2020 (12 meses) – Termo nº: 07/2021 (30 meses); Termo nº: 03/2024 (6 meses); **Total de tempo em execução: 68 Meses**

Experiência com outros programas/serviços voltados ao atendimento à população em situação de rua: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Institucional para mulheres adultas: Instrumento Jurídico-Processo Administrativo nº: 01.111.238.19.40 (55 meses – Início em 10/12/2019)

2 – UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO – a ser preenchido caso a sede da instituição não seja a unidade executora (filial), ou o serviço não seja desenvolvido na sede administrativa da instituição.

2.1. Nome

Nome: Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua.

Dias e horários de funcionamento: **Segunda à Sexta-feira:** 08h00 às 18h00.

Sábado, domingos e feriados: 08h00 às 12h00.

Capacidade de atendimento: até 60 Indivíduos por dia.

Nome: Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS

Dias e horários de funcionamento: **Segunda à Sexta-feira:** 08h00 às 20h00.

Sábado, domingos e feriados: 08h00 às 20h00.

Capacidade de atendimento: até 60 Indivíduos por dia.

Nota: Haverá uma dupla de profissionais do SEAS que atuará especificamente na regional noroeste, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 13h às 17h.

2.2. Contatos:

Endereço: Rua. José Wanderley, nº 42.

Bairro: Rosário

CEP: 34000-363

Cidade: Nova Lima – MG

Telefone: (31) 3694-3319 – Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua;

(31) 98311-1811 – Serviço Especializado em Abordagem Social;

(31) 98316-9829 – Coordenação;

E-mail: espacocidadania.adra@gmail.com

Nota: Declaramos a ADRA possui contrato de Aluguel de 01 (um) imóvel no endereço supracitado, no município de Nova Lima e, na região central da referida cidade, o qual a referida OSC pretende utilizar este, onde poderá acolher os usuárias e trabalhadores do Programa e do Serviço, garantir proteção social, habitabilidade, segurança, acessibilidade, privacidade, respeito, etc, **conforme descrito no item 6.2 deste Plano de Trabalho:**

2.3. Nº do CNPJ:

Nº: 16.524.054/0002-77 (o mesmo da Entidade)

Data de Inscrição no CNPJ: 10/12/2012

3 – IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA

3.1. Definição do Serviço, Programa ou Projeto – máximo de 20 linhas para cada serviço, programa ou projeto.

Objeto da Parceria: Celebração de parceria com o Município de Nova Lima, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – SEMDS, com finalidade de execução do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua.

O Programa e o SEAS terá abrangência no município de Nova Lima em sua totalidade e, no âmbito da “Proteção Social Especial de Média Complexidade”, serão referenciados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Nova Lima – CREAS/NL e sua coordenação referenciada à Diretoria de Proteção Social Especial – DPES da SEMDS

Objetivo Geral do Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua:

Ofertar atendimento para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida

Objetivo Geral do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS:

Ofertar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, buscando a resolução de necessidades imediatas e a promoção da inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

3.2. Indique a capacidade e a meta física (número de atendimento) para o período de cofinanciamento do serviço (mensal):

PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
Capacidade de Atendimento	até 60 atendimentos/ indivíduos – por dia
Nº de Indivíduos a serem atendidos	até 60 indivíduos– por dia
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – SEAS	
Capacidade de Atendimento	200 atendimentos/abordagens – por mês
Nº de Indivíduos a serem atendidos	até 60 indivíduos ou famílias – por dia

Vigência da Parceria:

30 (trinta) meses a partir da Assinatura do Termo de Colaboração.

Nota: Se a ADRA for ganhadora desse certame, a assinatura do Termo de Colaboração se dará no dia 19/10/2024, sendo a execução imediata, com vigência de 19/10/2024 a 18/04/2027.

3.3. Metas: (Detalhamento do que se pretende alcançar – resultados esperados - em decorrência da execução das ações) – Máximo 20 linhas para cada serviço, programa ou projeto).

– **Serviço Especializado em Abordagem Social**

Meta 1 - Realizar no mínimo 200 abordagens sociais por mês;

Meta 2 - Planejar e executar ações de busca ativa e de abordagem social para identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e de exploração sexual, realizando as notificações e os encaminhamentos pertinentes a cada caso.

Meta 3 - Desenvolver, semestralmente, campanhas ou ações de sensibilização quanto ao enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Observação: Rotineiramente estas ações deverão ocorrer, 1 vez por mês, em horário noturno (até 00h) e/ou horários especiais (em feriados). Além das ações mensais, o SEAS deverá realizar, anualmente, mais 4 ações em datas que antecedem e sucedem grandes eventos no município conforme indicação a ser realizada posteriormente pela gestão da parceria.



– **Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua**

Meta 4- Atender até 60 (sessenta) pessoas por dia;

Meta 5 - Realizar atendimentos técnicos individuais pelo menos 1 (uma) vez ao mês para cada caso acompanhado;

Meta 6 - Atender a demanda diária de higienização, guardas de pertences, lavagem de roupa e guarda de documentos;

Meta 7- Estabelecer estratégias para o restabelecimento e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, auxiliando na reintegração familiar, sempre que possível;

Meta 8 - Desenvolver semanalmente atividades coletivas lúdicas, de lazer, de educação e de promoção de autonomia, motivando e sensibilizando os usuários a participarem;

Meta 9 - Promover mensalmente espaços de reflexão coletivos sobre questões relacionadas às particularidades e singularidades dos usuários, assim como sobre o uso coletivo do Programa.

– **Metas comuns ao Serviço e ao Programa**

Meta 10 - Assegurar a existência das condições necessárias para execução adequada da parceria;

Meta 11 - Realizar reuniões de equipe periodicamente, sendo ao menos 1 (uma) reunião por mês;

Meta 12 - Promover a capacitação contínua dos profissionais, sendo ao menos 1 (uma) ação por quadrimestre;

Meta 13 - Elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento) em até 30 (trinta) dias da data de início de acompanhamento;

Meta 14 - Realizar a dispensação das provisões abaixo elencadas de acordo com a necessidade e avaliação técnica, nos termos da Resolução CMAS – NL:

- Alimentação (Café da Manhã, almoço, café da tarde e jantar aos usuários de segunda a sexta-feira e almoço e jantar aos sábados, domingos e feriados);
- Passagem Municipal;
- Passagem Intermunicipal;
- Passagem Interestadual;

- Foto 3x4;
- Vale Social;
- Insumos para enfrentamento de baixas temperaturas, situações de calamidade e riscos sociais e/ou pessoais como: Cobertores, mantas térmicas, gorros, luvas, capas de chuva, barracas, entre outros.

Observação: A dispensação das provisões deverá ser realizada seguindo diretrizes a serem fornecidas pela Gestão da SEMDS.

Meta 15 - Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial, intersetorial e órgão do Sistema de Justiça de acordo com as demandas específicas, inclusive para a concessão de benefícios socioassistenciais;

Meta 16 - Promover p acesso e/ou regularização à documentação pessoal de 100% (cem por cento) dos usuários acompanhados;

Meta 17 - Realizar ações de orientação e sensibilização à comunidade local mensalmente;

Meta 18 - Promover articulações e aproximação entre o Programa e SEAS com os demais Serviços Socioassistenciais destinados ao atendimento às Pessoas em Situação de Rua do município, bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela SEMDS.

3.4. Metodologia de trabalho/Estratégias metodológicas: Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua. (É imprescindível a descrição detalhada das ações que serão desenvolvidas com o público-alvo para alcançar as metas do serviço). – Máximo 20 linhas para cada serviço, programa ou projeto)

Acolher e atender todos os usuários, assegurando condições de dignidade/sigilo, repassando informações sobre seus direitos e os objetivos e ofertas do Programa, sempre com linguagem acessível; Utilizar a “Ficha de Identificação” para cadastro dos usuários; Realizar relatórios, estudo social, pareceres, encaminhamentos para acesso a serviços, programas, projetos e benefícios, etc de acordo com a necessidade/demanda; Construir o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) juntamente com os usuários acompanhados, bem como discutir cada caso com a equipe, pactuando os objetivos estabelecidos pelo PIA; Articular, realizar estudo de caso e/ou construir fluxos com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e SGD, sempre que necessário, para construir estratégias de reinserção familiar e comunitária e propiciar maior acolhida dos usuários; Realizar atividades coletivas, culturais, de socialização, de construção das regras de uso do equipamento, de mobilizações para o exercício da cidadania, de planejamento e avaliação das atividades, por meio de oficinas, jogos educativos, etc; Fomentar sua participação nas instâncias de controle social; Avaliar com cada usuário sua própria situação: respeitando os seus limites e promovendo sua autonomia e envolvimento em todo o ciclo interventivo (avaliações trimestrais ou quadrimestrais, conforme o amadurecimento pessoal); Contatar as famílias dos usuários, em consenso com eles, para retomada dos laços/vínculos familiares; Ofertar higienização, guarda de pertences, lavagem de roupa, alimentação, guarda de documentos; Prover passagem municipal, passagem interestadual, passagem intermunicipal, foto 3x4 e insumos para enfrentamento de baixas temperaturas, situações de calamidade e riscos sociais e/ou pessoais, de acordo com a necessidade e avaliação técnica; Realizar capacitação contínua da equipe do Programa.

3.4. Metodologia de trabalho/Estratégias metodológicas: Serviço Especializado em Abordagem Social. (É imprescindível a descrição detalhada das ações que serão desenvolvidas com o público-alvo para alcançar as metas do serviço). – Máximo 20 linhas para cada serviço, programa ou projeto)

Realizar busca ativa, abordagem social e identificar famílias e indivíduos com direitos violados, buscando apreender a natureza das violações, condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações e relações estabelecidas com as instituições; promover ações que busquem viabilizar convivência comunitária, encaminhando e incentivando a frequência e participação em equipamentos públicos; viabilizar retorno para cidades e estados de origem e saída das ruas, quando assim o usuário desejar; Fomentar sua participação nas instâncias de controle social; garantir a plena informação, reflexão e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões das

peças usuárias; conhecer/mapear o território em que a abordagem ocorre, identificando rede de serviços e possíveis encaminhamentos; Realizar relatórios, estudo social, pareceres, encaminhamentos para acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, etc de acordo com a necessidade/demanda; Construir o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) juntamente com os usuários acompanhados, bem como discutir cada caso com a equipe, pactuando os objetivos estabelecidos pelo PIA; Potencializar a articulação e construção de fluxos com a rede de serviços, com os programas e projetos socioassistenciais e intersetoriais; Promover ações de enfrentamento ao trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes; Prover passagem municipal, passagem interestadual, passagem intermunicipal, foto 3x4 e insumos para enfrentamento de baixas temperaturas, situações de calamidade e riscos sociais e/ou pessoais, de acordo com a necessidade e avaliação técnica; Promover a formação continuada dos trabalhadores;

3.5. Informações adicionais (se necessário) – máximo de 50 linhas.

– Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos:

- Oferecer trabalho técnico para a análise das diversas demandas dos usuários de forma a possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
- Contribuir, através de orientação individual ou grupal, para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Promover e garantir o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal e de alimentação;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária;

Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários

Público - Alvo: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Impacto Social Esperado: Contribuir para: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social às famílias e indivíduos; Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos; Construção de novos projetos de vida.

Condições de Acesso: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Demanda espontânea. **Nota:** Crianças e/ou Adolescentes, poderão ser atendidos pelo Programa somente quando estiverem em situação de rua acompanhados de familiar ou pessoa responsável.

– **Serviço Especializado em Abordagem Social:**

Objetivos Específicos:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Trabalho Social Essencial ao Serviço: Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, bem como crianças e adolescentes em situações específicas de violações de direitos: exploração sexual e trabalho infantil.

Impacto Social Esperado: Contribuir para: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social a famílias e indivíduos; Identificação de situações de violação de direitos; Redução do número de pessoas em situação de rua. **Condições De Acesso:**..Por identificação da equipe do serviço; Busca Ativa e/ou Abordagem Social.

4. ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO (Síntese do Planejamento):

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL															
METAS	ATIVIDADES/ MÉTODOS	FONTE DE COMPROVAÇÃO	PERIODICIDADE	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realizar no mínimo 200 abordagens sociais por mês;	Realizar abordagem e busca ativa constante nas ruas, em territórios com presença de pessoas em situação de rua.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e prontuário eletrônico (GEPS)	200 – Mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Realizar identificação e caracterização do território, considerando a relação que os usuários estabelecem com os mesmos e identificando as vulnerabilidades e riscos sociais presentes (mapeamento territorial) em articulação com os CREAS	Registro Mensal de Atendimento – RMA e prontuário eletrônico (GEPS)	Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Realizar busca ativa nos territórios a partir das solicitações de abordagem. Responder demandas, ofícios dos órgãos de defesa de direitos e munir de informações o CREAS e órgão gestor para resposta às solicitações. Quando necessário, responder diretamente ao solicitante.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e prontuário eletrônico (GEPS)	Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Planejar e executar ações de busca	Planejar e executar ações de busca ativa para identificação de	Registro fotográfico e de	01 – Mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

ativa e de abordagem social para identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e de exploração sexual, realizando as notificações e os encaminhamentos pertinentes a cada caso.	crianças e adolescentes nestas situações pelo menos 1 (uma) vez por mês;	instrumental que comprove a veracidade da ação.																		
	Realizar as notificações das identificações aos órgãos pertinentes em 100% (cem por cento) dos casos;	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário e encaminhado via e-mail à Coordenação de CREAS e DPSE.	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Proceder os encaminhamentos necessários para garantir a proteção social das crianças e dos adolescentes em 100% (cem por cento) dos casos;	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Desenvolver 4 ações em datas que antecedem e sucedem grandes eventos no município conforme indicação do órgão gestor.	Elaborar juntamente com o órgão gestor o cronograma das ações; Na execução, deverá ser elaborado um relatório da ação contendo registros fotográficos que comprovem a veracidade da atividade.	04 – Anual	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolver, semestralmente, campanhas ou ações de sensibilização quanto ao	Desenvolver campanhas ou ações de sensibilização quanto à temática no mínimo semestralmente.	Elaborar juntamente com o órgão gestor o cronograma das campanhas e ações;	01 – Semestral	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes		Na execução, deverá ser elaborado um relatório da ação contendo registros fotográficos que comprovem a veracidade da atividade.														
PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA																
Atender até 60 (sessenta) pessoas por dia;	Realizar atendimento para os usuários, assegurando condições de dignidade. Realizar cadastro e acolhida de 100% dos novos usuários que buscam o programa. Articular junto a rede socioassistencial ações para qualificar a acolhida dos usuários nos demais serviços do SUAS/Nova Lima. Garantir espaço com sigilo profissional para escuta qualificada. Garantir o repasse das informações sobre os objetivos e oferta do serviço com clareza e linguagem acessível, além de orientações sobre direitos e acessos as demais políticas públicas. Promover reuniões periódicas com a rede, com vistas a minimizar os impactos das vulnerabilidades e viabilizar o acesso a direitos.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e prontuário eletrônico (GEPS)	60 – Diário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar atendimentos técnicos individuais pelo menos 1 (uma) vez ao mês	Garantir atendimento técnico especializado aos usuários atendidos pelo programa.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e prontuário eletrônico (GEPS)	2 – Mês (2 atendimentos Atendimento)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

para cada caso acompanhado			técnico individual por usuário)															
	Realizar ações individuais e/ou coletivas para promoção da autonomia e independência, com periodicidade mínima semanal;	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	01 – Semana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Promover espaços de reflexão sobre questões relacionadas às particularidades e singularidades dos usuários.	Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	01 – Semana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atender a demanda diária de higienização, guardas de pertences, lavagem de roupa e guarda de documentos;	Garantir o acesso do usuário ao programa, oferecendo espaço de higienização, guarda volume, lavagem de roupa, guarda de documentos e a referência de endereço para a população de rua.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e Notas Fiscais anexadas na Prestação de Contas	Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Estabelecer estratégias para o restabelecimento e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, auxiliando na reintegração familiar, sempre que possível	Construir estratégias de acesso dos usuários a espaços que potencializam o seu capital cultural, intelectual e fortalecimento dos vínculos sociais	- Relatório de Execução do Objeto -Plano Individual de Acompanhamento - Listas de Presença - Registros Fotográficos	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Realizar orientações e atendimentos a familiares com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares (excetuando os usuários que não possuem quaisquer referências familiares	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Prontuário Físico; Prontuário eletrônico (GEPS)	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	ou não desejam aproximação com a família);																			
	Construir estratégias, em articulação com o Serviço Especializado em Abordagem Social, de redução de violências e violações de direitos dos usuários nos territórios que permanecem. Identificar os grupos dos quais os usuários se identificam com vistas a potencializar as relações de convivência e afinidade	- Relatório de Execução do Objeto -Plano Individual de Acompanhamento - Listas de Presença - Registros Fotográficos	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Planejar junto com a família a reintegração familiar nos casos em que for da vontade do usuário;	- Relatório de Execução do Objeto; -Plano Individual de Acompanhamento; -Listas de Presença	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Desenvolver semanalmente atividades coletivas lúdicas, de lazer, de educação e de promoção de autonomia, motivando e sensibilizando os usuários a participarem	Desenvolver e implantar rotina de atividades lúdicas, de lazer e educação, motivando e sensibilizando os usuários a participarem	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	04 – Semana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Planejar e executar atividades internas, nos eixos convivência, saúde, autocuidado e cultura, sendo ao menos uma (1) com periodicidade quinzenal em cada um dos eixos elencados	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	01 – Quinzenal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Aquisição de materiais para as oficinas, palestras e demais atividades (material de escritório,	Notas Fiscais anexadas na Prestação de Contas;	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	materiais para trabalhos manuais, lanches, materiais descartáveis, insumos de higienização, etc.).		(sempre que houver demanda)																
	Sensibilizar e realizar o encaminhamento dos usuários para acesso a atividades de lazer, saúde, educação e cultura	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Desenvolver atividades visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia e autoestima	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Promover mensalmente espaços de reflexão coletivos sobre questões relacionadas às particularidades e singularidades dos usuários, assim como sobre o uso coletivo do Programa	Promover atividades coletivas (assembleias e reuniões) para discussão e construção coletiva das regras do serviço, formas de acesso, mobilização para exercício da cidadania, planejamento e avaliação das atividades.	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	01 – Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Elaborar estratégias de inserção dos usuários e trabalhadores em espaços coletivos já existentes de participação política. Bem como fortalecer, incentivar e articular grupos, coletivos de	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	01 – Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	usuários. Realizar ações de mobilização social com vistas a garantia de direitos dos usuários e participação em espaços de controle social formal ou informal (Ex: Fórum Usuários, Fórum de População em Situação de Rua, dentre outros).															
	Avaliação qualitativa por meio de roda de conversa, atendimento particularizado e pesquisa de satisfação;	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	01 – Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Realizar eventos socioculturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos. Além de datas comemorativas do calendário anual.	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	Bimestral	x		x		x		x			x			
	Estabelecimento de parcerias com diversos atores visando disponibilização de vagas em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho e inclusão produtiva	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

<p>Assegurar a existência das condições necessárias para execução adequada da parceria</p>	<p>Gerenciar o serviço e o programa de forma a garantir as condições técnicas, financeiras, estruturais e operacionais adequadas, direcionado aos objetivos do Sistema Único de Assistência Social;</p>	<p>Relatório de Execução do Objeto; Relatório Físico Financeiro; Prestação de Contas; (Em conformidade com as normativas da Política de Assistência Social)</p>	Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	<p>Promover a aquisição e/ou manutenção dos recursos materiais necessários à execução do objeto da parceria;</p>	<p>Notas Fiscais anexadas na Prestação de Contas, bem como o Planejamento das Atividades a serem elaboradas pela equipe.</p>	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	<p>Garantir os recursos humanos compatíveis com o Plano de Trabalho e exigências do Termo de Referência;</p>	<p>Divulgação do Processo Seletivo nas redes sociais da ADRA e, também, formalizando ao órgão gestor sobre a abertura de vagas; Realizar análise de currículo, prova escrita ou de múltipla escolha, teste de potencial e desempenho, entrevista individual e/ou coletiva, com caráter classificatório; Providenciar a reposição imediata de funcionário, em substituição em casos de licença e/ou afastamento, etc.</p>	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

		Formalizar via e-mail, o currículo dos profissionais conforme experiência mínima declarada;																		
Realizar reuniões de equipe periodicamente, sendo ao menos 1 (uma) reunião por Mês;	Estabelecer reuniões ou encontros periódicos para integração da equipe e alinhamento das demandas e avaliação dos territórios;	Registro Mensal de Atendimento – RMA e Ata de Reunião.	04 – Mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Promover a capacitação contínua dos profissionais, sendo ao menos 1 (uma) ação por quadrimestre	Garantir qualificação permanente do quadro de recursos humanos com vistas a aprimorar o atendimento com dignidade e respeito a história de vida e trajetória dos usuários	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Planejamento, Lista de Presença e registro fotográfico;	01 - Quadrimestre	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento) em até 30 (trinta) dias da data de início de acompanhamento	Realizar acompanhamento socioassistencial de usuários atendidos no serviço. Conhecer a trajetórias, identificar potencial e desenvolver ações para o alcance dos objetivos do PIA. Elaborar relatórios de acompanhamento. Realizar, quando necessário, estudo de caso dos usuários acompanhados com vistas a qualificar a intervenção profissional e os encaminhamentos.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	Conhecer a trajetória, identificar o potencial e desenvolver ações para o alcance dos objetivos do PIA.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Preencher e manter atualizados os registros de todos os usuários que acessam o serviço	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar a dispensação das provisões abaixo elencadas de acordo com a necessidade e avaliação técnica, nos termos da Resolução CMAS – NL	Fornecer café da manhã, almoço, café da tarde e jantar aos usuários de segunda a sexta-feira e almoço aos sábados, domingos e feriados	Registro Mensal de Atendimento – RMA e Notas Fiscais anexadas na Prestação de Contas	Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Conceder: Passagem municipal; Passagem intermunicipal; Passagem interestadual; Foto 3x4; Vale Social Insumos para enfrentamento de baixas temperaturas, situações de calamidade e riscos sociais e/ou pessoais como: cobertores, mantas térmicas, gorros, luvas,	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Ficha de concessão de provisão assinada pelo usuário e técnico de referência que concedeu – a ser elaborado pela OSC juntamente com a Diretoria (atendendo as exigências do	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	capas de chuva, barracas, entre outros.	Manual de Prestação de Contas). Notas Fiscais anexadas na Prestação de Contas;																			
Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial, intersetorial e órgão do Sistema de Justiça de acordo com as demandas específicas, inclusive para a concessão de benefícios socioassistenciais	Realizar encaminhamentos para concessão de benefícios socioassistenciais ou outros de acordo com as demandas dos usuários;	Registro Mensal de Atendimento – RMA, e prontuário eletrônico (quando assim for implantado pela SEMDS) e Formulário de encaminhamento anexado no prontuário/cadastro.	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Responsabilizar-se, mediante pactuação com a gestão, por cadastramento de usuários em sistemas designados pela SEMDS, respeitada as deliberações do controle social;	Registro Mensal de Atendimento – RMA o qual será informado as inserções e atualizações; Prontuário eletrônico (GEPS) Demais comprovações a serem disponibilizados pela Semds.	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Articular e elaborar relatórios e remetê-los ao Ministério Público, Poder Judiciário e rede intersetorial, sempre que necessário;	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Encaminhar usuários para benefícios eventuais.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS)	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

		Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.																	
	Possibilitar o acesso a programas de transferência de renda.	Registro Mensal de Atendimento – RMA e/ou Prontuário eletrônico (GEPS) Via do documento a ser anexado no prontuário/cadastro físico do usuário.	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Promover o acesso e/ou regularização à documentação pessoal de 100% (cem por cento) dos usuários acompanhados	Encaminhar o usuário com solicitação para regularização da documentação civil.	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Prontuário eletrônico (GEPS) Ficha de encaminhamento a ser anexado no prontuário/cadastro do usuário;	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar ações de orientação e sensibilização à comunidade local mensalmente	Organizar mensalmente mobilização e sensibilização com a comunidade local sobre a importância das ofertas socioassistenciais e fomentar a participação dos munícipes e comerciantes em ações estratégicas;	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Prontuário eletrônico (GEPS) Ficha de encaminhamento a ser anexado no prontuário/cadastro do usuário;	Permanente (sempre que houver demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Promover articulações e aproximação entre o Programa e SEAS com os	Discussões de caso com o Acolhimento Institucional, para encaminhamentos e estratégias	Registro Mensal de Atendimento – RMA;	Permanente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

demais Serviços Socioassistenciais destinados ao atendimento às Pessoas em Situação de Rua do município, bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela SEMDS	de redução das violências e violações de direitos dos usuários	Ata de Reunião;	(sempre que necessário)																
	Participação em reuniões com a equipe de apoio técnico da SEMDS;	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Ata de Reunião;	Permanente (sempre que necessário)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Participações nas atividades propostas pela SEMDS (gestão, fluxos etc.);	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Ata de Reunião;	Permanente (sempre que necessário)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Construir instrumentais de mensuração diagnóstica em colaboração/parceria com a vigilância socioassistencial, mantendo-os atualizados	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Ata de Reunião;	Permanente (sempre que necessário)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Participações em atividades ofertadas pelo CREAS;	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Ata de Reunião;	Permanente (sempre que necessário)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Criação/pactuação de fluxos de trabalho e de encaminhamentos, com CREAS	Registro Mensal de Atendimento – RMA; Ata de Reunião;	Permanente (sempre que necessário)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

OBSERVAÇÃO: As Etapas/ Fases de Execução (Síntese do Planejamento) foram descritas no quadro acima, conforme modelo disponível na Tabela I do edital, no entanto, ressaltamos que as atividades serão continuadas durante toda a vigência da parceria, a saber: 30 (trinta) meses e não apenas 12.

**5 – RECURSOS HUMANOS DESTINADOS À PARCERIA**

Conforme permitido no item 7.1 – C do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 e, também, no § 5º, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014 “, declaramos que as comprovações serão apresentadas após a publicação do extrato do “*Termo de Colaboração*” no Diário Oficial. Entretanto, a ADRA declara que garantirá as contratações em consonância com a NOB/RH/SUAS. Segue o Quadro de Recursos Humanos:

– Profissionais comuns ao SEAS e ao Programa:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS				
Quantidade	Função /cargo	Carga horária Semanal	Escolaridade	Tipo de contratação
01	Coordenação	40h	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011.	CLT
01	Assistente Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	CLT
01	Jovem Aprendiz	20h	Conforme Lei do Aprendiz, nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000	CLT
03	TOTAL			

– Programa de Atendimento e atenção a População em Situação de Rua:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS				
Quantidade	Função /cargo	Carga horária Semanal	Escolaridade	Tipo de contratação
01	Assistente Social (Equipe Técnica)	30h	Nível superior completo e registro no CRESS	CLT
01	Psicólogo (Equipe Técnica)	30h	Nível superior completo e registro no CRP	CLT
04	Educador Social	44h	Ensino Médio Completo	CLT
02	Porteiro	12/36	Ensino Médio Completo	CLT
02	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	Ensino Fundamental	CLT
10	TOTAL			

**- Serviço Especializado em Abordagem Social:**

Quantidade	Função /cargo	Carga horária Semanal	Escolaridade	Tipo de contratação
01	Assistente Social (Equipe Técnica)	12hx 36h	Nível superior completo e registro no CRESS	CLT
01	Psicólogo (Equipe Técnica)	12h x 36h	Nível superior completo e registro no CRP	CLT
01	Psicólogo (Equipe Técnica)	40h	Nível superior completo e registro no CRP	CLT
02	Educador Social	12h x 36h	Ensino Médio Completo	CLT
01	Educador Social	40h	Ensino Médio Completo	CLT
06	TOTAL			

- Sede da OSC (Gestão operacional da parceria):

Quantidade	Função /cargo	Carga horária Semanal	Escolaridade	Tipo de contratação
01	Analista Administrativo	40h	Ensino Médio ou Superior Completo	CLT
01	TOTAL			

Ampliação do Quadro RH: Conforme especificado na tabela acima, a ADRA propõe a ampliação da equipe de recursos humanos com vistas a qualificar a oferta do objeto desta parceria, sendo:

- a) 01 (um) Analista Administrativo:** que atuará diretamente na área meio (Gestão Operacional da Parceria – Sede da OSC), o qual dará suporte ao Programa/Serviço ora ofertado ao Município de Nova Lima, conforme permitido pelos termos do inciso I, do art. 46, da Lei 13.019, de 2014.¹
- b) 01 (um) Assistente Administrativo:** considerando a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do **Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua** e do **Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)**, torna-se necessária a readequação do cargo de **Auxiliar Administrativo** para **Assistente Administrativo**. Faz-se necessária também a **adequação salarial**, a fim de assegurar a compatibilidade entre as responsabilidades assumidas e a remuneração do cargo, em conformidade com as funções efetivamente exercidas. Assim, a alteração de função e salário visa garantir a manutenção da qualidade na execução dos serviços prestados à população em situação de rua, alinhando-se às diretrizes institucionais e às exigências da política de assistência social.

¹ “Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015): I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.



c) **02 (dois) Porteiros:** considerando a dinâmica e a alta circulação de usuários no **Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua**, torna-se necessária a contratação de **02 (dois) porteiros em regime de 12x36 horas**.

A medida tem como objetivo:

- Garantir o **controle permanente da entrada e saída** de pessoas no equipamento, promovendo maior segurança e organização no espaço físico;
- Assegurar a **manutenção da ordem** e do fluxo de circulação de pessoas no equipamento.

Dessa forma, a contratação em regime **12x36** justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades do equipamento, reforçando a estrutura organizacional e qualificando o atendimento prestado à população em situação de rua, em consonância com as diretrizes da política de assistência social.

d) **02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais:** no âmbito do **Programa de Atendimento e Atenção à População em Situação de Rua**, verificou-se a necessidade de **ampliação do número de Auxiliares de Serviços Gerais** a fim de assegurar melhores condições de funcionamento do equipamento.

A medida se justifica pelos seguintes fatores:

- Garantir a adequada higienização e organização dos espaços utilizados diariamente por muitos usuários;
- Contribuir para a manutenção das condições de salubridade, fundamentais para a saúde e bem-estar dos usuários e da equipe;
- Assegurar maior eficiência na rotina de limpeza de áreas comuns, especialmente em horários de maior fluxo de usuários e durante a oferta de alimentação.

Dessa forma, a ampliação do quadro de Auxiliares de Serviços Gerais mostra-se indispensável para o aprimoramento da limpeza, da organização do espaço e da qualidade do atendimento oferecido, em consonância com os objetivos do Programa e as diretrizes da política de assistência social.

e) **Menor Aprendiz:** A ADRA realizará a contratação de Jovem Aprendiz, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005, para atuar junto à parte Administrativa do SEAS e Programa em Nova Lima.

Nota: Com relação a disponibilidade de 04 (quatro) veículos com vistas a transportar as equipes de referência e usuários do Serviço/Programa qualificando suas ações, na execução integral de metas propostas no referido Plano de Trabalho, será realizado por meio de contrato de serviços de terceiros

pessoa jurídica que prevê a disponibilidade de veículo, motorista, combustível e manutenções inclusas; A organização será da seguinte forma:

Veículo	Serviço/Programa	HORÁRIO DE TRABALHO
02	SEAS/ Programa	08h às 20h (SEAS) 08h às 18h (Programa)
01	SEAS Noroeste	08h às 17h

Organização da Equipe SEAS: O Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS organizará suas equipes através de duplas compostas por 01 Técnico de Nível Superior (Assistente Social ou Psicólogo) e 01 Educador Social, conforme o quadro a seguir:

TURNO	EQUIPE	HORÁRIO DE TRABALHO
Diurno	Assistente Social e Educador	12X36 (08h às 20h)
Diurno	Psicólogo e Educador	12X36 (08h às 20h)
Diurno	Psicólogo e Educador Social - Regional Noroeste	08h às 17h (40h/semanais)

*(Sábado, domingo e feriado)

Nota: A dupla de Psicólogo e Educador Social (carga horária semanal de 40h) atuará na regional Noroeste e terá como ponto de apoio o CREAS da regional para o desenvolvimento de suas atividades.

**- ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS****Cargo: Coordenador**

Formação/Características necessárias: Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência mínima de 2 anos na proteção social especial.

Atribuições: Coordenação de todos os processos de trabalho metodológicos e administrativos que atravessam o Programa e o Serviço; Capacitação e acompanhamento de toda equipe; Articulação com a rede de serviço socioassistenciais, intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos; Organização e promoção de reuniões, treinamentos atrelados ao objeto fim do Programa/Serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal, bem como supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do Equipamento e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar a relação cotidiana entre o Equipamento e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com os serviços de acolhimento para população em situação de rua; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; Coordenar o acompanhamento do Serviço e Programa ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social; Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Equipamento; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente Administrativo:

Formação/Características necessárias: Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



Atribuições: Desempenho de atividades de apoio à gestão administrativa; Apoio nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Organização, catalogação, processamento e conservação de documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário. Controle de estoque e patrimônio; Apoio na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e/ou, organizações de assistência social. Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Realização de outras tarefas correlatas.

Cargo: Equipe Técnica – Assistente Social e Psicólogo (Programa)

Formação/Características necessárias – Assistente Social: Nível superior com formação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho e experiência mínima de 6 meses no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

Formação/Características necessárias – Psicólogo: Nível superior com formação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho e experiência mínima de 6 meses no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

Atribuições: Realização de acolhida, escuta, orientação e atendimentos às Pessoas em Situação de Rua; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas ao processo de aproximação, fortalecimento de vínculo e reintegração familiar, quando for o caso; Capacitação dos educadores e demais funcionários, bem como acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos mesmos; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros técnicos da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; Articulação com a rede de serviço socioassistenciais; Participação em reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Mobilização para o exercício da cidadania; Elaboração de relatórios e/ou prontuários; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Realizar outras tarefas correlatas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Formação/Características necessárias: Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



Atribuições: Desempenho de atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Observância das normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; No desempenho das atividades laborativas, utilização de capacidades comunicativas; Realizar outras tarefas correlatas; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Realização de outras tarefas correlatas.

Cargo: Porteiro (Programa)

Formação/Características necessárias: Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Fazer o controle do fluxo de pessoas no ambiente, identificar, encaminhar e/ou acompanhar as pessoas; Observar a movimentação/ comportamento das pessoas no ambiente; Zelar pela guarda das pessoas e patrimônio do ambiente; Acionar policiamento, corpo de bombeiros e/ou SAMU para o local se necessário; Acompanhar abertura e fechamento do ambiente; Receber e conferir correspondências, materiais e mercadorias; Realização de outras tarefas correlatas.

Cargo: Educador Social (Programa)

Formação/Características necessárias: Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Atuação na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoio na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoio e participação no planejamento das ações; Organização e desenvolvimento de oficinas e atividades individuais e coletivas; Acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene e lavagem de roupas; Apoio na elaboração de registros das atividades desenvolvidas; Apoio na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, entre outros; Apoio no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoio na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Participação no planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;; Apoio na identificação e registro de necessidade e demandas dos usuários assegurando a privacidade de informações; Apoio e participação do planejamento das ações, planejamento de atividades e execução de relatórios; Apoio na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais na unidade; Apoio no processo de mobilização e campanhas intersetoriais no serviço; Apoiar os demais membros da equipe nos processos de trabalho; Subsidiar o acompanhamento técnico compartilhando informações relevantes do processo de construção de



cada indivíduo/família; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Desenvolver junto aos usuários atendidos plano de trabalho em comum acordo para melhor prospecção e perspectiva de qualidade dos serviços ofertados; Realizar coleta de dados, acolhimento inicial, e direcionamento aos locais desejados pelo público atendido, acompanhamento juntamente com a equipe técnica dos usuários atendidos aos equipamentos da rede socioassistencial; Realização de outras tarefas correlatas.

Cargo: Equipe Técnica – Assistente Social e Psicólogo (SEAS)

Formação/Características necessárias – Assistente Social: Nível superior com formação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho e experiência mínima de 6 meses no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

Formação/Características necessárias – Psicólogo: Nível superior com formação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho e experiência mínima de 6 meses no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

Atribuições: Realização de trabalho social de abordagem e busca ativa. • Identificação no território da incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outros; Realização de acolhida, escuta, orientação e atendimentos às Pessoas em Situação de Rua; Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais; Capacitação dos educadores bem como acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos mesmos; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros técnicos da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; Articulação com a rede de serviço socioassistenciais; Participação em reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Mobilização para o exercício da cidadania; Elaboração de relatórios e/ou prontuários; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Realizar outras tarefas correlatas.

Cargo: Educador Social (SEAS)

Formação/Características necessárias: Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



Atribuições: Apoio e desenvolvimento de atividades de abordagem social e busca ativa; Identificação no território da incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outros; Apoio na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoio e participação no planejamento das ações; Encaminhamentos do usuário para resolução de suas necessidades imediatas; Auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento do serviço social essencial ao serviço; Apoio na construção do processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Auxiliar na promoção de ações para a reinserção familiar e comunitária; Auxiliar na promoção de ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Promover e facilitar as oficinas e atendimentos em grupos. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção social aos indivíduos e famílias em situação de rua; Apoiar a identificação e registro de necessidade e demandas dos usuários assegurando a privacidade de informações; Apoiar e participar do planejamento das ações, planejamento de atividades e execução de relatórios; Apoiar na participação, mobilização e organização das assembleias; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais na unidade; Apoiar os demais membros da equipe nos processos de trabalho; Subsidiar o acompanhamento técnico compartilhando informações relevantes do processo de construção de cada indivíduo/família; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultado; Realização de outras tarefas correlatas.

**Cargo: Analista Administrativo
(Gestão operacional da parceria)**

Formação/Características necessárias: Ensino médio ou superior completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Auxiliar a direção financeira na gestão financeira e contábil, aplicando os recursos de acordo com o previsto na planilha de custos da parceria; Realizar e controlar operações com bancos no que se refere a pagamentos, transferências de conta corrente e poupança da parceria; Realizar o pagamento de despesas do termo de colaboração; Efetuar o fechamento da prestação de contas



ADRA

AGÊNCIA ADVENTISTA
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS

do convênio, de acordo com o manual de prestação de contas recebido pela entidade; Calcular folha de pagamento, férias, rescisões, FGTS e demais documentos pertinentes; Elaborar, formatar, redigir e encaminhar ofícios, relatórios, declarações, documentos bancários e outros; Executar as atividades de departamento pessoal; assessorar a OSC e a coordenação técnica nas atividades dos colaboradores (planejamento de contratações e demissões, alteração de funções e salário, férias, etc.); tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; manter atualizada as fichas de registro, contratos de trabalho e esclarecer dúvidas às equipes; auxiliar a coordenação administrativa em suas rotinas.

**6. RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURAIS**

Nota: Para melhor compreensão, optamos por descrever os materiais que serão disponibilizados pela ADRA por ambiente, assim, facilitando sua identificação.

LOCAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Mesa de escritório contendo 02 gavetas. (Precário)	01
	Computador contendo: Gabinete, monitor, mouse, teclado e cabearmentos. (Obsoletos)	01
	Cadeira giratória. (Precário)	01
	Caixa de correspondência poliestireno tripla articulável.	01
	Porta caneta.	01
	Lixeira pequena.	01
	Armário MDF 02 portas preto. (Precário)	01
SALA DO COORDENADOR	Mesa de escritório. (Precário)	01
	Notebook com Cabo de energia.	01
	Cadeira giratória. (Precário)	01
	Caixa de correspondência poliestireno tripla articulável.	01
	Porta caneta.	01
	Cadeiras de escritório. (Precário)	02
	Armário MDF de duas portas preto. (Precário)	01
	Lixeira pequena.	01
	Telefone sem fio com a base.	01
	Quadro de cortiça.	01
	Arquivo em MDF de quatro gavetas.	01
Roteador de internet WIFI	01	
SALA DA EQUIPE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – SEAS	Mesas de computadores. (Precário)	02
	Mesa branca para seis lugares, para reunião de equipe. (Precário)	01
	Porta caneta.	02
	Mesa de computador sem gaveta. (Precário)	01
	Caixa de correspondência poliestireno tripla articulável.	01
	Cadeiras de escritórios. (Precário)	04
	Cadeiras giratórias. (Precário)	03



	Computador contendo: Gabinete, monitor, mouse, teclado e cabeamentos. (Precário)	02
	Filtro de linha com 5 tomadas.	01
	Armário de aço duas portas com chave. (Precário)	01
	Armário de aço 04 portas.	01
	Lixeira pequena.	01
	Ventilador de mesa.	01
	Smartphone com caixa, manual, fone e cabo de energia. (Precário)	01
	Pen drive.	01
ÁREA EXTERNA SUPERIOR	Lixeira grande.	01
	Varais de chão.	02
	Varais superiores.	03
	Mangueira de jardim.	01
TERRAÇO	Cadeiras de madeiras. (Precário)	05
	Cadeiras de plásticos preta (Precário)	23
	Cadeira giratória (Precário)	01
	Mesa redonda de madeira	01
	Mesa para seis lugares (Precário)	01
	Mesas quadrada verde de plástico. (Precário)	04
	Raque de madeira	01
	Lixeira grande	01
	Ventilador (Precário)	01
	Quadro branco grande com pinceis	01
	Lixeira pequena	02
	Baldes	02
	Mangueira de jardim	01
BANHEIRO EXCLUSIVO PARA FUNCIONÁRIOS	Pia com torneira	01
	Porta Papel	01
	Vaso Sanitário	01
	Lixeira média	01
	Lixeira pequena	01
LAVANDEIRIA	Tanquinho semiautomático (Precário)	01
	Máquina de lavar (Precário)	01
	Tanque de 02 bojos com armários prateleiras	01
	Armário para guardar os itens de lavanderia (Precário)	02



	Baldes	02
	Bacias	02
	Escovas de lavar roupas	02
ALMOXARIFADO	Guarda roupa com 02 portas e com duas gavetas.	01
	Prateleiras de aço para acomodação de roupas e outros utensílios	02
SALA PARA GUARDA DE PERTENCE DOS USUÁRIOS	Armários roupeiro de 16 portas em chapa de aço (com 17 cadeados). (Precário)	03
	Armário de aço com duas portas (Precário)	01
	Mesa verde de plástico	01
	Lixeira pequena	01
BANHEIRO FEMININO	Pia com armarinho e torneira	01
	Vaso sanitário	01
	Lixeira pequena	01
	Chuveiro	01
	Armário destinado para guardar produtos de limpeza e higiene pessoal (Precário)	01
BANHEIRO MASCULINO	Pia com armarinho e torneira	01
	Vaso sanitário	01
	Lixeira pequena	01
	Chuveiro	01
	Armário destinado para guardar produtos de limpeza e higiene pessoal (Precário)	01
SALA MULTIUSO	TV de 42 polegadas (Precário)	01
	Antena de televisão	01
	Cadeiras de plásticos (Precário)	04
	Mesa para seis lugares (Precário)	01
	Pufes de pneus	02
	Lixeira pequena	01
SALA DE ESTAR/RECEPÇÃO	Sofá de couro 02 lugares (Precário)	01
	Sofá de couro 03 lugares (Precário)	01
	Pufe quadrado de couro	01
BIBLIOTECA	Poltronas de madeiras e estofados de couro	03
	Prateleiras com 01 porta contendo livros (Precário)	02
	Dispenser de álcool em gel	01
	Ponto eletrônico	01
	Lixeira pequena	01
	Armário de aço 04 gavetas com chave.	01



SALA DE ATENDIMENTO - PROGRAMA	Armário de aço 02 portas (Precário)	01
	Mesa de computador (Precário)	01
	Armário de madeira para formulário (Precário)	01
	Cadeira de escritório (Precário)	01
	Lixeira pequena	01
	Criado mudo com três gavetas	01
SALA DA EQUIPE TÉCNICA - PROGRAMA	Computador contendo: Gabinete, monitor, mouse, teclado e cabeados. (Precário)	02
	Caixa de correspondência poliestireno tripla articulável	02
	Mesa de escritório contendo 02 gavetas. (Precário)	02
	Armário de aço 04 portas	02
	Cadeiras giratórias (Precário)	02
	Cadeira de escritório (Precário)	01
	Mesa de computador (Precário)	01
	Impressora scanner e xerox	01
	Porta caneta	02
	Grampeadores	02
	Quadro branco com 03 pinceis	01
	Filtro de linha com 05 tomadas	01
	Roteador WIFI	01
	Ventilador de mesa. (Precário)	01
ÁREA EXTERNA INFERIOR	Cadeiras plásticas pretas (Precário)	16
	Mesas plásticas verdes (Precário)	04
	Mesa de madeira para 10 pessoas. (Precário)	01
	Lixeira pequena	01
	Lixeira Grande	01
	Pufe de pneus.	01
Dispenser de álcool.	01	
COPA/COZINHA	Geladeira (Precário)	01
	Fogão 04 Bocas (Precário)	01
	Forno Micro-ondas (Precário)	01
	Botijão de Gás	01
	Mesa grande para 10 pessoas (Precário)	01
	Lixeira	02
	Filtro de água	01

**6.2 Infraestrutura à disposição do serviço** (sede administrativa, unidade executora)

IMÓVEL	SITUAÇÃO
Sede da Administração	<input type="checkbox"/> Cedido. Por quem? _____ Valor de Mercado do Alugel Mensal: R\$ _____ <input checked="" type="checkbox"/> Próprio. Valor de Mercado: R\$ 2.310.00 (dois milhões e trezentos e dez reais) <input type="checkbox"/> Alugado. Valor Mensal: R\$ _____ Origem do Recurso: _____
Sede do Serviço, programa ou projeto	<input type="checkbox"/> Cedido. Por quem? _____ Valor de Mercado do Alugel Mensal: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Próprio. Valor de Mercado: R\$ _____ <input checked="" type="checkbox"/> Alugado. Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Previsão Origem do Recurso: municipal (Município de Nova Lima)

Nota: Declaramos a ADRA possui contrato de Aluguel de 01 (um) imóvel no endereço supracitado, no município de Nova Lima e, na região central da referida cidade, o qual a referida OSC pretende utilizar este, onde poderá acolher os usuárias e trabalhadores do Programa e do Serviço, garantir proteção social, habitabilidade, segurança, acessibilidade, privacidade, respeito, etc, contendo as seguintes referências para infraestrutura:

- ✓ Recepção e acolhida inicial;
- ✓ Sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e atividades administrativas;
- ✓ Sala de atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos;
- ✓ Salas e outros espaços para atividades coletivas com os usuários, socialização e convívio;
- ✓ Copa/cozinha;
- ✓ Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- ✓ Refeitório;
- ✓ Lavandeira com espaço para secagem de roupas;
- ✓ Guarda de pertences, com armários individualizados;
- ✓ Espaço para higienização pessoal (banheiros individualizados com chuveiros, inclusive).



- **Endereço:** Rua. José Wanderley, nº 42, Cep 34000-363.

ORDEM	LOCAL	CARACTERÍSTICAS PRESENTE NO IMÓVEL
01	Recepção e acolhida inicial	<ul style="list-style-type: none">• 1 (um) recepção garantindo acolhida em condições de dignidade (acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto). Tal local, servirá também para o controle do fluxo de entrada e saída dos usuários e, também, como sala de estar para convivência do público atendido.
02	Sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e/ou atividades administrativas	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) sala equipada para acomodação da equipe administrativa e coordenação, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho. Além disso o espaço irá dispor de uma área reservada para guarda prontuário, garantindo segurança e sigilo.
03	Sala de equipe técnica	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) sala equipada para acomodação da equipe técnica, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho com acessibilidade aos usuários e trabalhadores.
04	Sala de atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) sala para atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos, contendo acessibilidade, privacidade, sigilo, segurança para o usuário e melhor desenvolvimento das intervenções técnicas no acompanhamento socioassistencial.
05	Salas e outros espaços para atividades coletivas com os usuários, socialização e convívio/ acervo bibliográfico	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) salas para o desenvolvimento das atividades coletivas, conforme quadro de metas (oficinas, atividades festivas, culturais, de reflexão) e, também, de convivência e socialização dos usuários.• 01 (um) cerco bibliográfico (espaço para leitura).



06	Copa/cozinha	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) cozinha equipada com armários e utensílios com copa.
07	Banheiro exclusivo para funcionários	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) banheiro exclusivo para funcionários contendo; 1 (um) lavatório e 1 (um) vaso sanitário.
08	Higiene pessoal - Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) banheiros destinados para higiene pessoal contendo; 01 (um) lavatório; 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro em cada banheiro.• Um dos banheiros será adaptado para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.
09	Lavanderia com espaço para secagem de roupas	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários, de um uso comum do serviço.
10	Refeitório	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) refeitório equipado para acomodar os usuários em cada refeição. Tendo no imóvel uma área livre, podendo ser utilizada para outras atividades como previsto no edital.
11	Guarda de pertences, com armários individualizados	<ul style="list-style-type: none">• 1 (um) sala equipada com armários e escaninhos com capacidade de atender 60 usuários para guarda de pertences de forma individualizada.

- **Entrada com acessibilidade/ faixa**

Programa estará assegurando as seguintes condições para acessibilidade a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida: acesso principal adaptado com rampas, da calçada à recepção; acesso adaptado às principais áreas da Unidade.



– **Sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e/ou atividades administrativo**

Sala equipada para acomodação da equipe administrativa e coordenação, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho. Além disso o espaço irá dispor de uma área reservada para guarda prontuário, garantindo segurança e sigilo.



– **Sala de equipe técnica**

Sala equipada para acomodação da equipe técnica, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho com acessibilidade aos usuários e trabalhadores.



01 (uma) Sala Exclusiva para a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social.



01 (uma) Sala Exclusiva para a equipe do Programa.

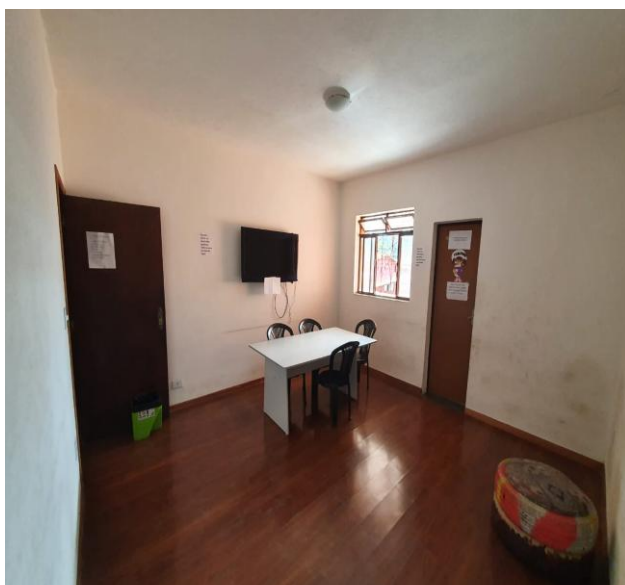
- **Sala de atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos**

01 (um) sala para



- **Salas e outros espaços para atividades coletivas com os usuários, socialização e convívio**

02 (dois) sala para o desenvolvimento das atividades coletivas, conforme quadro de metas (oficinas, atividades festivas, culturais, de reflexão) e, também, de convivência e socialização dos usuários.





Acervo bibliográfico (espaço para leitura).

– **Copa/cozinha**

Cozinha equipada com armários e utensílios com copa.



– **Banheiro exclusivo para funcionários**

Banheiro exclusivo para funcionários contendo; 1 (um) lavatório e 1 (um) vaso sanitário.



– **Higiene pessoal - Banheiros masculinos e femininos**

02 (dois) banheiros destinados para higiene pessoal contendo; 01 (um) lavatório; 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro em cada banheiro.



Um dos banheiros será adaptado para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

– **Lavanderia com espaço para secagem de roupas**

Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários, de um uso comum do serviço.



– **Refeitório**

Refeitório equipado para acomodar os usuários em cada refeição. Tendo no imóvel uma área livre, podendo ser utilizada para outras atividades como previsto no edital.



– **Guarda de pertences, com armários individualizados**

Sala equipada com armários e escaninhos com capacidade de atender 60 usuários para guarda de pertences de forma individualizada.



6.3 Composição do Espaço Físico

ESPAÇOS PARA O SERVIÇO PROGRAMA OU PROJETO	POSSUI		QUANTIDADE
	SIM	NÃO	
Sala exclusiva de Administração/Diretoria		x	0
Sala exclusiva da Coordenação	x		01
Sala Exclusiva para reuniões	x		01
Sala exclusiva para equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social	X		01
Sala exclusiva para atendimento técnico especializado (assistente social, psicólogo, etc), individual.	x		02
Sala de Estar	X		01
Ambiente exclusivo para Atividades Coletivas em grupo (sala)	X		01
Área externa para atividades de socialização e festas (Terraço)	X		01
Banheiros para usuários	x		02
Banheiros exclusivos para funcionários	x		01
Área de recursos interna	x		02
Área de recreação externa (jardim, parque, etc)	x		01
Refeitório	x		02
Cozinha para preparo de alimentos	x		01
Lavanderia	x		02
Almoxarifado	x		01
Biblioteca	x		01
Espaço para guarda de pertences	x		60
Recepção	x		01
Salas de repouso		x	0
Outros, especifique: _____			



7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Fontes de Recursos (Indicar aqui, quais as fontes de recurso da instituição):

(X) Recurso Público Federal. Quanto? R\$ 645.606,78

Para que ações ou Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e adultos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua/Centro Pop Miguilim – na faixa etária de 07 à 17 anos”; Serviço Especializado em Abordagem Social; Equipe de Apoio ao PAIF;

(X) Recurso Público Estadual. Quanto? R\$ 84.707,04

Para que ações ou Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

(X) Recurso Público Municipal. Quanto? R\$ 1.330.287,48

De qual Secretaria: Subsecretaria de Assistência Social (SUASS-BH/MG); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – Nova Lima/MG; Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social – Varginha/MG; Secretaria de Desenvolvimento Social – Juiz de Fora/MG; Secretaria de Desenvolvimento Social – Pouso Alegre/MG

Para quais ações ou Projetos: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e adultos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço Especializado em Abordagem Social; Programa Mala de Recursos Lúdicos; Programa de Atendimento a População em Situação de Rua; Atendimento Psicossocial; Programa em Família Acolhedora;

(X) Recurso Privado. Quanto? R\$ 7.800,00

Quais formas de captação: União Sudeste Brasileira.

Para quais ações ou Projeto: Manutenção do escritório.

(X) Recurso Próprio. Quanto? R\$ 6.000,00

Quais formas de captação? Internet e Telemarketing (Campanhas, festivais etc)

Para quais ações ou Projeto? Unidades de Acolhimento, Centro Pop, outros projetos que a ADRA gerencia.

() Recurso Público Estadual. Quanto? R\$ _____



ADRA

AGÊNCIA ADVENTISTA
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Para avaliação Financeira

8.1 Itens permitidos para o custeio do serviço, programa ou projeto

DESPESAS A SEREM FINANCIADAS EM ORDEM DE PRIORIDADE

Ordem	Itens	Valor Global	Justificativa
1	Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios e provisões previstas)	R\$ 2.633.523,28	Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios, etc); Provisão (férias, 13º e rescisões, etc)
2	Aluguel do Imóvel	R\$ 210.000,00	Item essencial disponibilização de infraestrutura para execução do objeto;
3	Água do Imóvel	R\$ 20.753,38	Item essencial para manutenção do equipamento
4	Energia Elétrica do Imóvel	R\$ 22.253,39	Item essencial para manutenção do equipamento
5	Telefone Fixo e Telefone Móvel	R\$ 7.500,00	Item essencial para o desenvolvimento das ações e atividades.

6	Internet	R\$ 4.500,00	Item essencial para o desenvolvimento das ações e atividades.
7	Impressora - Contrato de Prestação de Serviço	R\$ 15.000,00	Contratação de 03 Impressoras, no valor de R\$ 166,60/cada para: 01 - Programa de Atendimento e Atenção à Pop. Rua; 01 - Serviço Especializado em Abordagem Social; 01 - Setor de Prestação de Contas (para impressão dos documentos relativos a prestação de contas)
8	Ponto Eletrônico - Contrato de Prestação de Serviço	R\$ 5.800,00	Item essencial para apuração diária do horário de chegada e saída dos empregados;
9	Seguro Contra Incêndio	R\$ 1.020,00	Contratação de seguradora para cobertura de danos causados por incêndio;
10	Câmeras de segurança	R\$ 14.930,00	A instalação de câmeras de segurança é fundamental para garantir a proteção dos usuários, servidores e do patrimônio público no Espaço Cidadania. O monitoramento por vídeo contribui para a prevenção de incidentes, controle de acesso, registro de ocorrências e aumento da sensação de segurança, especialmente em serviços voltados à população em situação de rua, que demandam atenção constante à integridade física e ao ambiente.

11	Produtos alimentícios - Marmitex	R\$ 408.496,49	Aquisição de alimentos para fornecimento contínuo das refeições aos usuários do Programa. Conforme Quadro de Metas.
12	Material de Higiene Pessoal e limpeza	R\$ 41.131,27	Item essencial para prover condições humanas de higiene dos usuários atendidos: Desodorante, escova de dente, creme dental, toalha, aparelho de barbear, shampoo, condicionador e afins
13	Gêneros Alimentícios e Lanches	R\$ 69.000,00	Item essencial para preparação das refeições (café da manhã e café da tarde);
14	Utensílios Domésticos - Copos, talheres, e guardanapos descartáveis para atividades; vasilhames; pratos, talheres e copos em alumínio para refeições diárias; painéis; escorredor de louças; Garrafa térmica; Jarras para líquidos e afins;	R\$ 9.000,00	Item essencial para suprir as necessidades materiais da infraestrutura: Fósforo, coador de café, papel toalha, papel manteiga, copos, guardanapos, pratos, talheres, pano de pia, pano de prato, louças, forma de bolo e afins;
15	Materiais de escritório e informática	R\$ 12.547,20	Item essencial para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e metodológicas
16	Materiais Didáticos e Pedagógico para Atividades Coletivas Grupais - Oficinas	R\$ 12.000,00	Item essencial para garantir o desenvolvimento das atividades metodológicas
17	Itens de Materiais de depósito: prego, bucha, parafuso, tinta, pincel, argamassa, tomada, lâmpada, peças hidráulicas, arame, material elétrico e afins;	R\$ 15.000,00	Item essencial para manutenção e conservação do equipamento;
18	Serviços de Chaveiro - aquisição de cópia de chaves do imóvel	R\$ 90,00	Serviço de Chaveiro para "tirar cópia" da chave do equipamento para os funcionários;

19	Gás de Cozinha	R\$ 1.950,00	Item essencial para preparação das refeições (café da manhã e café da tarde);
20	Equipamento de Proteção Individual e coletivo.	R\$ 2.500,00	Equipamentos de proteção individual para: manipulação de alimentos; para equipe do SEAS (protetor solar); Para subsidiar a limpeza do equipamento, etc.
21	Crachá	R\$ 510,00	Identificação dos trabalhadores
22	Uniformes de Trabalho	R\$ 3.210,00	Identificação dos trabalhadores
23	Foto 3x4	R\$ 300,00	Dispensação desta provisão elencada de acordo com a necessidade e avaliação técnico, conforme Quadro de Metas
24	Passagem municipal	R\$ 900,00	Dispensação desta provisão elencada de acordo com a necessidade e avaliação técnico, conforme Quadro de Metas
25	Passagem intermunicipal	R\$ 1.500,00	Dispensação desta provisão elencada de acordo com a necessidade e avaliação técnico, conforme Quadro de Metas
26	Passagem interestadual	R\$ 3.000,00	Dispensação desta provisão elencada de acordo com a necessidade e avaliação técnico, conforme Quadro de Metas

27	Insumos para enfrentamento de baixas temperaturas, situações de calamidade e riscos sociais e/ou pessoais como: cobertores, mantas térmicas, gorros, luvas, capas de chuva, barracas, entre outros	R\$ 18.959,93	Dispensação desta provisão elencada de acordo com a necessidade e avaliação técnico, conforme Quadro de Metas
28	Taxa de Incêndio - SEF/MG	R\$ 210,00	Valor calculado em função do grau de risco de incêndio na edificação, conforme normas técnicas e critérios previstos na legislação, que levam em consideração a ocupação ou a atividade econômica exercida, proporcionalmente à respectiva área de construção;
29	Alvará de Localização e Funcionamento - ALF	R\$ 420,00	Licença concedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, que permite o regular funcionamento no Município de Nova Lima de instituições e associações de qualquer natureza, vinculadas à pessoas físicas e jurídicas;
30	Projeto contra pânico e incêndio	R\$ 1.620,00	Planejamento, dimensionamento e distribuição de equipamentos que visam prevenir a propagação de chamas durante um eventual princípio de incêndio. Aquisição de extintores, placas de sinalização, iluminação de emergência e possíveis adaptações no imóvel;
31	Insumos para subsidiar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes (Cartaz, folders, peças gráficas, encadernações afins)	R\$ 1.500,00	Item essencial para qualificar e potencializar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil e exploração sexual;
32	Dedetização e Desratização	R\$ 3.000,00	Item essencial para manutenção e conservação do equipamento;

33	Computador de Mesa	R\$ 22.200,00	Bem Permanente - Para o uso da equipe do SEAS e Programa, tendo em vista que os existentes no equipamento estão obsoletos;
34	Mesa Pebolim	R\$ 2.400,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;
35	Tablet S9 Lite (SEAS)	R\$ 6.600,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta e atendimento com eficiência e rapidez para a equipe do SEAS que está no território;
36	Aparelho Celular 128g	R\$ 3.000,00	Bem Permanente - Para o uso da equipe do SEAS e Programa, tendo em vista que os existentes no equipamento, estão em bom estado;
37	Cadeira de Escritório Giratória	R\$ 3.600,00	Bem Permanente - Para o uso da equipe do SEAS e Programa, tendo em vista que os existentes no equipamento, não estão em bom estado;
38	Ventilador de Parede	R\$ 2.653,00	Bem Permanente - Para o uso dos usuários e da equipe do SEAS e Programa, tendo em vista que os existentes no equipamento, não estão em bom estado;
39	Armário em aço 16 portas	R\$ 3.200,00	Bem Permanente - Para dos usuários do Programa, tendo em vista que os existentes no equipamento, oriundos de doação (usados), não estão em bom estado;
40	Purificador de água	R\$ 700,00	Bem Permanente - Para o uso da equipe do SEAS e Programa, tendo em vista que os existentes no equipamento, oriundos de doação (usados), são utilizados pela equipe técnica não estão em bom estado;

41	Bebedouro Coluna 2 torneiras	R\$ 1.800,00	Bem Permanente - Para dos usuários do Programa, tendo em vista que o existente no equipamento, não atende à demanda;
42	Fogão 4 bocas	R\$ 900,00	Bem Permanente - Para dos usuários do Programa, tendo em vista que o existente no equipamento, não atende à demanda por sua precariedade;
43	Micro-ondas 32l	R\$ 700,00	Bem Permanente - Para dos usuários do Programa, tendo em vista que o existente no equipamento, não atende à demanda por sua precariedade;
44	Geladeira 410l	R\$ 2.100,00	Bem Permanente - Para dos usuários do Programa, tendo em vista que o existente no equipamento, não atende à demanda por sua precariedade;
45	Liquidificador	R\$ 250,00	Bem Permanente - Para o uso da equipe do SEAS e Programa, tendo em vista que os existentes no equipamento, oriundos de doação (usados), são utilizados pela equipe técnica não estão em bom estado;
46	Estante multiuso em aço para sala	R\$ 1.000,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;
47	TV 43' Smart	R\$ 2.400,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;
48	Conjunto de sofá de 2 e 3 lugares em corino	R\$ 2.500,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;

49	Mesa para escritório 1.10x0.60	R\$ 1.600,00	Bem Permanente - Para o uso da equipe do SEAS e Programa, tendo em vista que os existentes no equipamento, oriundos de doação (usados), são utilizados pela equipe técnica não estão em bom estado;
50	Cadeiras Plásticas 200kg	R\$ 3.000,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;
51	Mesa Dobrável	R\$ 1.200,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;
52	Máquina de lavar 13kg	R\$ 4.000,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;
53	Armário em aço 2 portas	R\$ 1.600,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;
54	Mesa Ping Pong	R\$ 1.397,00	Bem Permanente - Para subsidiar o alcance das metas previstas e qualificar a oferta;
55	Ventilador de Coluna	R\$ 1.200,00	Bem Permanente - Para dos usuários do Programa, tendo em vista que o existente no equipamento, não atende à demanda;
56	Placa identificação do serviço	R\$ 3.000,00	A aquisição da placa de identificação do serviço é essencial para garantir a adequada sinalização do espaço, facilitando a localização e o reconhecimento do serviço pela população, especialmente por pessoas em situação de rua. A sinalização contribui para a transparência, visibilidade institucional e fortalecimento da identidade do programa, além de atender às exigências de acessibilidade e comunicação visual em equipamentos públicos.

57	Serviço de Transporte - Contrato de Terceiros Pessoa Jurídica 04 motoristas	R\$ 594.000,00	Contrato de Serviços de Terceiros - Cooperativa de Transportes, para transportar a equipe e usuários do Programa/SEAS.
58	Oficineiros/Facilitador de Oficinas - Contrato de Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 13.000,00	Profissional essencial para o complemento das atividades coletivas. Será realizada, preferencialmente, a contratação de usuário ou ex-usuário do Programa que tenha habilidades manuais e capacidade para realizar atividades coletivas com os demais.
59	Manutenção/Reparos e Adaptação do Imóvel Locado Para Atendimento (Mão de Obra) - Contrato de Prestação de Serviços	R\$ 59.875,06	Profissional será contratado quando houver a necessidade de promover pequenos reparos no imóvel, dessa forma, não há como mensurar a carga horária que o mesmo cumprirá, tendo em vista que o mesmo será contratado para prestar o serviço.
60	Serviço de carreto para mudança, transporte de cargas e semelhantes	R\$ 3.000,00	O serviço de carreto é necessário para viabilizar o transporte de materiais, equipamentos e mobiliário, especialmente em situações de mudança, readequação de espaços ou apoio logístico a ações itinerantes, garantindo agilidade e eficiência na execução das atividades.

61	Capacitação (Educação Permanente)	R\$ 15.000,00	Conforme previsto em Plano de Trabalho, tal rubrica será utilizada para contratação de profissionais qualificados para capacitar a equipe de funcionários.
TOTAL		R\$ 4.300.000,00	

Nota: Com a substituição dos computadores, poderemos criar um telecentro que oferecerá acesso à internet, inclusão digital, ferramentas para elaboração de currículos e opções de lazer para os usuários.

Observação: Para subsidiar a previsão das despesas, foi considerada a memória de cálculo conforme previsto na Tabela IV. No entanto, devido à expertise da ADRA na execução deste objeto, as despesas foram reorganizadas para atender às demandas reais dos custos do SEAS e do programa.

A ADRA não possui despesas com serviços de contabilidade porque utiliza um software de gestão da sua mantenedora bem como de profissionais mantido por ela.

FOLHA MENSAL (CLT - Encargos Diretos) - Exercício 2024 (3 meses de execução)

Nome	Cargo	Jornada	Salário Contratual	FGTS (8%)	Vale Transporte/ Vale Combustível ***	Vale Refeição	Benefícios e seguros referentes a convenções coletivas					Total Folha Mensal
							Seguro de Vida	Plano Odontológico	Plano de Saúde	Bem Estar Social **	Medicina do Trabalho ***	
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 5.129,62	R\$ 410,37	R\$ 400,00	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 6.760,70
a contratar	Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 2.300,00	R\$ 184,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.387,07
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.600,00	R\$ 128,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 2.631,07

Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Auxiliar serviços Gerais)

a contratar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 2.900,00	R\$ 232,00	R\$ 82,36	R\$ -	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.375,07
a contratar	Assistente Social - (SEAS)	30h	R\$ 2.900,00	R\$ 232,00	R\$ 82,36	R\$ -	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.375,07
a contratar	Assistente Social - SEAS)	30h	R\$ 2.900,00	R\$ 232,00	R\$ 82,36	R\$ -	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.375,07
a contratar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 2.900,00	R\$ 232,00	R\$ 82,36	R\$ -	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.375,07
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.300,00	R\$ 268,00	R\$ 82,36	R\$ 480,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 4.341,07
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.300,00	R\$ 268,00	R\$ 82,36	R\$ 480,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 4.341,07
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 3.300,00	R\$ 264,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 4.467,07

a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.100,00	R\$ 168,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.171,07
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.100,00	R\$ 168,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.171,07
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.100,00	R\$ 168,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.171,07
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.100,00	R\$ 168,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.171,07
a contratar	Orientador Social/ Arte Educador Social - (Programa)	30h	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 82,36	R\$ -	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 2.187,07
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 82,36	R\$ -	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 2.187,07
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 82,36	R\$ -	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 2.187,07
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 1.900,00	R\$ 155,20	R\$ 82,36	R\$ 480,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 2.818,27
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 1.900,00	R\$ 155,20	R\$ 82,36	R\$ 480,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 2.818,27
a contratar	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.100,00	R\$ 168,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.171,07
a contratar	Aprendiz	20h	R\$ 700,00	R\$ 14,00	R\$ 82,36							R\$ 796,36
a contratar	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 2.600,00	R\$ 208,00	R\$ 82,36	R\$ 660,00	R\$ 10,12	R\$ 18,25	R\$ 67,39	R\$ 24,95	R\$ 40,00	R\$ 3.711,07

Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Porteiro)

Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Porteiro)

Total MENSAL por Provisão- exercício de 2024	R\$ 4.254,77	R\$ 2.129,56	R\$ 8.520,00	R\$ 212,52	R\$ 383,25	R\$ 1.415,19	R\$ 523,95	R\$ 840,00	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2024	R\$ 12.764,31	R\$ 6.388,68	R\$ 25.560,00	R\$ 637,56	R\$ 1.149,75	R\$ 4.245,57	R\$ 1.571,85	R\$ 2.520,00	***
1Total MENSAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2024									R\$ 71.988,86
Total GERAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês)- exercício de 2024									R\$ 215.966,58

PROVISÕES (para férias, 13º e rescisões) - Exercício 2024

Informações para Base de Cálculo				Provisões					Total
Nome	Cargo	Jornada	Base de Cálculo (salário base + feriado trabalhado + adicional noturno)	Adicional de Férias 1/3	FGTS sobre Férias (8%)	13º Salário	FGTS sobre 13º (8%)	Valor para Multa rescisória (40% sobre 1/12 sobre FGTS recolhido) (40%)	
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 5.129,62	R\$ 142,49	R\$ 11,40	R\$ 427,47	R\$ 34,20	R\$ 182,39	R\$ 797,94
a contratar	Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 2.300,00	R\$ 63,89	R\$ 5,11	R\$ 191,67	R\$ 15,33	R\$ 81,78	R\$ 357,78
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.600,00	R\$ 44,44	R\$ 3,56	R\$ 133,33	R\$ 10,67	R\$ 56,89	R\$ 248,89
Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Auxiliar serviços Gerais)									
a contratar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 2.900,00	R\$ 80,56	R\$ 6,44	R\$ 241,67	R\$ 19,33	R\$ 103,11	R\$ 451,11
a contratar	Assistente Social - (SEAS)	30h	R\$ 2.900,00	R\$ 80,56	R\$ 6,44	R\$ 241,67	R\$ 19,33	R\$ 103,11	R\$ 451,11
a contratar	Assistente Social - (SEAS)	30h	R\$ 2.900,00	R\$ 80,56	R\$ 6,44	R\$ 241,67	R\$ 19,33	R\$ 103,11	R\$ 451,11
a contratar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 2.900,00	R\$ 80,56	R\$ 6,44	R\$ 241,67	R\$ 19,33	R\$ 103,11	R\$ 451,11
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.350,00	R\$ 93,06	R\$ 7,44	R\$ 279,17	R\$ 22,33	R\$ 119,11	R\$ 521,11
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.350,00	R\$ 93,06	R\$ 7,44	R\$ 279,17	R\$ 22,33	R\$ 119,11	R\$ 521,11
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 3.300,00	R\$ 91,67	R\$ 7,33	R\$ 275,00	R\$ 22,00	R\$ 117,33	R\$ 513,33
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.100,00	R\$ 58,33	R\$ 4,67	R\$ 175,00	R\$ 14,00	R\$ 74,67	R\$ 326,67
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.100,00	R\$ 58,33	R\$ 4,67	R\$ 175,00	R\$ 14,00	R\$ 74,67	R\$ 326,67



a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.100,00	R\$ 58,33	R\$ 4,67	R\$ 175,00	R\$ 14,00	R\$ 74,67	R\$ 326,67
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.100,00	R\$ 58,33	R\$ 4,67	R\$ 175,00	R\$ 14,00	R\$ 74,67	R\$ 326,67
a contratar	Orientador Social/ Arte Educador Social - (Programa)	30h	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00	R\$ 4,00	R\$ 150,00	R\$ 12,00	R\$ 64,00	R\$ 280,00
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00	R\$ 4,00	R\$ 150,00	R\$ 12,00	R\$ 64,00	R\$ 280,00
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00	R\$ 4,00	R\$ 150,00	R\$ 12,00	R\$ 64,00	R\$ 280,00
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 1.940,00	R\$ 53,89	R\$ 4,31	R\$ 161,67	R\$ 12,93	R\$ 68,98	R\$ 301,78
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 1.940,00	R\$ 53,89	R\$ 4,31	R\$ 161,67	R\$ 12,93	R\$ 68,98	R\$ 301,78
a contratar	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.100,00	R\$ 58,33	R\$ 4,67	R\$ 175,00	R\$ 14,00	R\$ 74,67	R\$ 326,67
a contratar	Aprendiz	20h	R\$ 700,00	R\$ 19,44	R\$ 0,39	R\$ 58,33	R\$ 1,17	R\$ 6,22	R\$ 85,56
a contratar	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 2.600,00	R\$ 72,22	R\$ 5,78	R\$ 216,67	R\$ 17,33	R\$ 92,44	R\$ 404,44
Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Porteiro)									
Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Porteiro)									
Total MENSAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2024				R\$ 1.491,93	R\$ 118,19	R\$ 4.475,80	R\$ 354,56	R\$ 1.891,01	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2024				R\$ 4.475,80	R\$ 354,56	R\$ 13.427,41	R\$ 1.063,69	R\$ 5.673,03	***
Total MENSAL de provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2024									R\$ 8.331,50
Total GLOBAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2024									R\$ 24.994,49

FOLHA MENSAL (CLT - Encargos Diretos) - Exercício 2025 (janeiro a junho - 06 meses)

Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo (Incluindo previsão do dissídio coletivo de 6%)	Adicional Noturno**	FGTS (8%)	Vale Transporte/ Vale Combustível ***	Vale Refeição	Benefícios e seguros referentes a convenções coletivas					Total Folha Mensal
								Seguro de Vida	Plano Odontológico	Plano de Saúde	Bem Estar Social **	Medicina do Trabalho ***	
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 5.437,40	R\$ -	R\$ 434,99	R\$ 400,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 7.099,39
a contratar	Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 2.438,00	R\$ -	R\$ 195,04	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.546,04
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.696,00	R\$ -	R\$ 135,68	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.744,68
Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Auxiliar de serviços Gerais)													
a contratar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ -	R\$ 245,92	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.572,92
a contratar	Assistente Social - (SEAS)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ -	R\$ 245,92	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.572,92
a contratar	Assistente Social - SEAS)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ -	R\$ 245,92	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.572,92
a contratar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ -	R\$ 245,92	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.572,92

a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.498,00	R\$ 150,00	R\$ 291,84	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 4.672,84
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.498,00	R\$ 150,00	R\$ 291,84	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 4.672,84
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 3.498,00		R\$ 279,84	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 4.690,84
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Orientador Social/ Arte Educador Social - (Programa)	30h	R\$ 1.908,00	R\$ -	R\$ 152,64	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.313,64
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.908,00	R\$ -	R\$ 152,64	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.313,64
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.908,00	R\$ -	R\$ 152,64	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.313,64
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ 85,00	R\$ 167,92	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.999,92
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ 85,00	R\$ 167,92	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.999,92
a contratar	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.226,00		R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08

a contratar	Aprendiz	20h	R\$ 742,00		R\$ 14,84	R\$ 86,00							R\$ 842,84
a contratar	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 2.756,00	R\$ -	R\$ 220,48	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.889,48
Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Porteiro)													
Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Porteiro)													
Total MENSAL por Provisão- exercício de 2025			R\$ 56.741,40	R\$ 470,00	R\$ 4.532,39	R\$ 2.206,00	R\$ 8.520,00	R\$ 231,00	R\$ 420,00	R\$ 1.470,00	R\$ 546,00	R\$ 840,00	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2025			R\$ 340.448,38	R\$ 2.820,00	R\$ 27.194,35	R\$ 13.236,00	R\$ 51.120,00	R\$ 1.386,00	R\$ 2.520,00	R\$ 8.820,00	R\$ 3.276,00	R\$ 5.040,00	***
Total MENSAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2025													R\$ 75.976,79
Total GERAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês)- exercício de 2025													R\$ 455.860,73

PROVISÕES (para férias, 13º e rescisões) - Exercício 2025										
Informações para Base de Cálculo				Provisões						Total
Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo	Adicional de Férias 1/3	FGTS sobre Férias	13º Salário	FGTS sobre 13º	Valor para Multa rescisória (40% sobre 1/12 sobre FGTS recolhido) (40%)		
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 5.437,40	R\$ 151,04	R\$ 12,08	R\$ 453,12	R\$ 36,25	R\$ 193,33	R\$ 845,82	
a contratar	Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 2.438,00	R\$ 67,72	R\$ 5,42	R\$ 203,17	R\$ 16,25	R\$ 86,68	R\$ 379,24	
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.696,00	R\$ 47,11	R\$ 3,77	R\$ 141,33	R\$ 11,31	R\$ 60,30	R\$ 263,82	
Cargo previsto a partir do 2º semestre de 2025 (Auxiliar serviços Gerais)										
a contratar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ 85,39	R\$ 6,83	R\$ 256,17	R\$ 20,49	R\$ 109,30	R\$ 478,18	
a contratar	Assistente Social - (SEAS)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ 85,39	R\$ 6,83	R\$ 256,17	R\$ 20,49	R\$ 109,30	R\$ 478,18	
a contratar	Assistente Social - SEAS)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ 85,39	R\$ 6,83	R\$ 256,17	R\$ 20,49	R\$ 109,30	R\$ 478,18	
a contratar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ 85,39	R\$ 6,83	R\$ 256,17	R\$ 20,49	R\$ 109,30	R\$ 478,18	
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.648,00	R\$ 101,33	R\$ 8,11	R\$ 304,00	R\$ 24,32	R\$ 129,71	R\$ 567,47	
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.648,00	R\$ 101,33	R\$ 8,11	R\$ 304,00	R\$ 24,32	R\$ 129,71	R\$ 567,47	
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 3.498,00	R\$ 97,17	R\$ 7,77	R\$ 291,50	R\$ 23,32	R\$ 124,37	R\$ 544,13	
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27	
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27	



a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00		R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00		R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contratar	Orientador Social/ Arte Educador Social - (Programa)	30h	R\$ 1.908,00		R\$ 53,00	R\$ 4,24	R\$ 159,00	R\$ 12,72	R\$ 67,84	R\$ 296,80
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.908,00		R\$ 53,00	R\$ 4,24	R\$ 159,00	R\$ 12,72	R\$ 67,84	R\$ 296,80
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.908,00		R\$ 53,00	R\$ 4,24	R\$ 159,00	R\$ 12,72	R\$ 67,84	R\$ 296,80
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.099,00		R\$ 58,31	R\$ 4,66	R\$ 174,92	R\$ 13,99	R\$ 74,63	R\$ 326,51
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.099,00		R\$ 58,31	R\$ 4,66	R\$ 174,92	R\$ 13,99	R\$ 74,63	R\$ 326,51
a contratar	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.226,00		R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contratar	Aprendiz	20h	R\$ 742,00		R\$ 20,61	R\$ 0,41	R\$ 61,83	R\$ 1,24	R\$ 6,60	R\$ 90,69
a contratar	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 2.756,00		R\$ 76,56	R\$ 6,12	R\$ 229,67	R\$ 18,37	R\$ 97,99	R\$ 428,71
Total MENSAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025					R\$ 1.589,21	R\$ 125,90	R\$ 4.767,62	R\$ 377,70	R\$ 2.014,40	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2025					R\$ 9.535,23	R\$ 755,40	R\$ 28.605,70	R\$ 2.266,20	R\$ 12.086,38	***
Total MENSAL de provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025										R\$ 8.874,82
Total GLOBAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025										R\$ 53.248,90

FOLHA MENSAL (CLT - Encargos Diretos) - Exercício 2025 (julho a setembro - 03 meses)

Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo (Incluindo previsão do dissídio coletivo de 6%)	Adicional Noturno**	Curso Aprendizagem (Aprendiz)	Insalubridade	FGTS (8%)	Vale Transporte/ Vale Combustível ***	Vale Refeição	Benefícios e seguros referentes a convenções coletivas					Total Folha Mensal
										Seguro de Vida	Plano Odontológico	Plano de Saúde	Bem Estar Social **	Medicina do Trabalho ***	
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 5.437,40	R\$ -			R\$ 434,99	R\$ 400,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 7.099,39
a contratar	Assistente administrativo	40h	R\$ 2.500,00	R\$ -			R\$ 200,00	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.613,00
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.696,00	R\$ -			R\$ 135,68	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.744,68
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	0													
a contratar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ -			R\$ 245,92	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.572,92
a contratar	Assistente Social - (SEAS)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ -			R\$ 245,92	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.572,92
a contratar	Assistente Social - (SEAS)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ -			R\$ 245,92	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.572,92



a contratar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.074,00	R\$ -			R\$ 245,92	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.572,92
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.498,00	R\$ 150,00			R\$ 291,84	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 4.672,84
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.498,00	R\$ 150,00			R\$ 291,84	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 4.672,84
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 3.498,00	R\$ -			R\$ 279,84	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 4.690,84
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -			R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -			R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -			R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -			R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Orientador Social/ Arte Educador Social - (Programa)	30h	R\$ 1.908,00	R\$ -			R\$ 152,64	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.313,64
a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.908,00	R\$ -			R\$ 152,64	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.313,64

a contratar	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.908,00	R\$ -			R\$ 152,64	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.313,64
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ 85,00			R\$ 167,92	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.999,92
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ 85,00			R\$ 167,92	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.999,92
a contratar	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.226,00	R\$ -			R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contratar	Aprendiz	20h	R\$ 760,00	R\$ -	R\$ 215,86		R\$ 15,20	R\$ 220,50	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 1.378,56
a contratar	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 2.756,00	R\$ -			R\$ 220,48	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.889,48
a contratar	Porteiro	12h36													
a contratar	Porteiro	12h36													
Total MENSAL por Provisão-exercício de 2025			R\$ 56.821,40	R\$ 470,00	R\$ 215,86	R\$ -	R\$ 4.537,71	R\$ 2.340,50	R\$ 8.520,00	R\$ 242,00	R\$ 440,00	R\$ 1.540,00	R\$ 572,00	R\$ 880,00	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2025			R\$ 170.464,19	R\$ 1.410,00	R\$ 647,58	R\$ -	R\$ 13.613,14	R\$ 7.021,50	R\$ 25.560,00	R\$ 726,00	R\$ 1.320,00	R\$ 4.620,00	R\$ 1.716,00	R\$ 2.640,00	***
Total MENSAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2025															R\$ 76.579,47
Total GERAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês)- exercício de 2025															R\$ 229.738,41

PROVISÕES (para férias, 13º e rescisões) - Exercício 2025											
Informações para Base de Cálculo				Provisões							Total
Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo		Adicional de Férias 1/3	FGTS sobre Férias	13º Salário	FGTS sobre 13º	Valor para Multa rescisória (40% sobre 1/12 sobre FGTS recolhido) (40%)		
contratada	Coordenador Social	40h	R\$ 5.437,40		R\$ 151,04	R\$ 12,08	R\$ 453,12	R\$ 36,25	R\$ 193,33	R\$ 845,82	
contratada	Assistente administrativo	40h	R\$ 2.500,00		R\$ 69,44	R\$ 5,56	R\$ 208,33	R\$ 16,67	R\$ 88,89	R\$ 388,89	
contratada	Auxiliar de Serviços Gerais	44	R\$ 1.696,00		R\$ 47,11	R\$ 3,77	R\$ 141,33	R\$ 11,31	R\$ 60,30	R\$ 263,82	
contratada	Auxiliar de Serviços Gerais	44	R\$ 1.696,00		R\$ 47,11	R\$ 3,77	R\$ 141,33	R\$ 11,31	R\$ 6,03	R\$ 209,55	
contratada	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.074,00		R\$ 85,39	R\$ 6,83	R\$ 256,17	R\$ 20,49	R\$ 109,30	R\$ 478,18	
	Assistente Social - (SEAS)	30h	R\$ 3.074,00		R\$ 85,39	R\$ 6,83	R\$ 256,17		R\$ 101,10		
contratada	Assistente Social - SEAS)	30h	R\$ 3.074,00		R\$ 85,39	R\$ 6,83	R\$ 256,17	R\$ 20,49	R\$ 109,30	R\$ 478,18	
contratada	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.074,00		R\$ 85,39	R\$ 6,83	R\$ 256,17	R\$ 20,49	R\$ 109,30	R\$ 478,18	
contratada	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.498,00		R\$ 97,17	R\$ 7,77	R\$ 291,50	R\$ 23,32	R\$ 129,17	R\$ 548,93	



a contrata r	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.498,00			R\$ 97,17	R\$ 7,77	R\$ 291,50	R\$ 23,32	R\$ 129,17	R\$ 548,93
a contrata r	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 3.498,00			R\$ 97,17	R\$ 7,77	R\$ 291,50	R\$ 23,32	R\$ 124,37	R\$ 544,13
a contrata r	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00			R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contrata r	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00			R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contrata r	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00			R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contrata r	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00			R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contrata r	Orientador Social/ Arte Educador Social - (Programa)	30h	R\$ 1.908,00			R\$ 53,00	R\$ 4,24	R\$ 159,00	R\$ 12,72	R\$ 67,84	R\$ 296,80
a contrata r	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.908,00			R\$ 53,00	R\$ 4,24	R\$ 159,00	R\$ 12,72	R\$ 67,84	R\$ 296,80
a contrata r	Educador Social - (SEAS)	30h	R\$ 1.908,00			R\$ 53,00	R\$ 4,24	R\$ 159,00	R\$ 12,72	R\$ 67,84	R\$ 296,80
a contrata r	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.014,00			R\$ 55,94	R\$ 4,48	R\$ 167,83	R\$ 13,43	R\$ 74,33	R\$ 316,01
a contrata r	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.014,00			R\$ 55,94	R\$ 4,48	R\$ 167,83	R\$ 13,43	R\$ 74,33	R\$ 316,01
a contrata r	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.226,00			R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contrata r	Aprendiz	20h	R\$ 760,00			R\$ 21,11	R\$ 0,42	R\$ 63,33	R\$ 5,07	R\$ 8,28	R\$ 98,21
a contrata r	0	0	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



a contrata r	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 2.756,00			R\$ 76,56	R\$ 6,12	R\$ 229,67	R\$ 18,37	R\$ 97,99	R\$ 428,71
a contrata r	Porteiro	12h36	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
a contrata r	Porteiro	12h36	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total MENSAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025						R\$ 1.625,48	R\$ 128,77	R\$ 4.876,45	R\$ 369,62	R\$ 2.014,44	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2025						R\$ 4.876,45	R\$ 386,32	R\$ 14.629,35	R\$ 1.108,87	R\$ 6.043,33	***
Total MENSAL de provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025											R\$ 9.014,77
Total GLOBAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025											R\$ 27.044,31

FOLHA MENSAL (CLT - Encargos Diretos) - Exercício 2025 (Outubro a Dezembro- 03 meses)

Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo (Incluindo previsão do dissídio coletivo de 6%)	Adicional Noturno**	Curso Aprendizagem em (Aprendiz)	INSALUBRIDADE	FGTS (8%)	Vale Transporte/ Vale Combustível ***	Vale Refeição	Benefícios e seguros referentes a convenções coletivas					Total Folha Mensal
										Seguro de Vida	Plano Odontológico	Plano de Saúde	Bem Estar Social **	Medicina do Trabalho ***	
a contra tar	Coordenador Social	40h	R\$ 4.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 376,00	R\$ 400,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 6.303,00
a contra tar	Assistente administrativo	40h	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.613,00
a contra tar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.696,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 678,40	R\$ 135,68	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.423,08
a contra tar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.696,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 678,40	R\$ 135,68	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.423,08
a contra tar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.817,00

a contra tar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.817,00
a contra tar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.960,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 328,80	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 5.171,80
a contra tar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.960,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 328,80	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 5.171,80
a contra tar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 3.960,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 316,80	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 5.189,80
a contra tar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contra tar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contra tar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contra tar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contra tar	Educador	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 167,92	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.999,92

	Social - (SEAS)														
a contra tar	Educa or Social - (SEAS)	12h3 6	R\$ 2.014,00	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 167,92	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.999,92
a contra tar	Educa or Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,08	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.317,08
a contra tar	Aprendi z	20h	R\$ 760,00	R\$ -	R\$ 215,86	R\$ -	R\$ 60,80	R\$ 220,50	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 1.424,16
a contra tar	Analista Adminis trativo (Gestão operaci onal da parceria)	40h	R\$ 2.756,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,48	R\$ 86,00	R\$ 660,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 3.889,48
a contra tar	Porteiro	12h3 6	R\$ 1.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,00	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.785,00
a contra tar	Porteiro	12h3 6	R\$ 1.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,00	R\$ 86,00	R\$ 480,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 40,00	R\$ 2.785,00
Total MENSAL por Provisão- exercício de 2025			R\$ 51.546,00	R\$ 470,00	R\$ 215,86	R\$ 1.356,80	R\$ 4.161,28	R\$ 2.168,50	R\$ 10.140,00	R\$ 220,00	R\$ 400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	R\$ 800,00	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2025			R\$ 154.638,00	R\$ 1.410,00	R\$ 647,58	R\$ 4.070,40	R\$ 12.483,84	R\$ 6.505,50	R\$ 30.420,00	R\$ 660,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.400,00	***
Total MENSAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2025															R\$ 73.398,44
Total GERAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês)- exercício de 2025															R\$ 220.195,32

PROVISÕES (para férias, 13º e rescisões) - Exercício 2025

Informações para Base de Cálculo				Provisões							Total
Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo			Adicional de Férias 1/3	FGTS sobre Férias	13º Salário	FGTS sobre 13º	Valor para Multa rescisória (40% sobre 1/12 sobre FGTS recolhido) (40%)	
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 4.700,00	R\$ -		R\$ 130,56	R\$ 10,44	R\$ 391,67	R\$ 31,33	R\$ 167,11	R\$ 731,11
a contratar	Assistente administrativo	40h	R\$ 2.500,00	R\$ -		R\$ 69,44	R\$ 5,56	R\$ 208,33	R\$ 16,67	R\$ 88,89	R\$ 388,89
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.696,00	R\$ -		R\$ 47,11	R\$ 3,77	R\$ 141,33	R\$ 11,31	R\$ 60,30	R\$ 263,82
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.696,00	R\$ -		R\$ 47,11	R\$ 3,77	R\$ 141,33	R\$ 11,31	R\$ 60,30	R\$ 263,82
a contratar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.300,00	R\$ -		R\$ 91,67	R\$ 7,33	R\$ 275,00	R\$ 22,00	R\$ 117,33	R\$ 513,33
a contratar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.300,00	R\$ -		R\$ 91,67	R\$ 7,33	R\$ 275,00	R\$ 22,00	R\$ 117,33	R\$ 513,33
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.960,00	R\$ -		R\$ 110,00	R\$ 8,80	R\$ 330,00	R\$ 26,40	R\$ 145,60	R\$ 620,80
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 3.960,00	R\$ -		R\$ 110,00	R\$ 8,80	R\$ 330,00	R\$ 26,40	R\$ 145,60	R\$ 620,80
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 3.960,00	R\$ -		R\$ 110,00	R\$ 8,80	R\$ 330,00	R\$ 26,40	R\$ 140,80	R\$ 616,00
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -		R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27



a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ -	R\$ 55,94	R\$ 4,48	R\$ 167,83	R\$ 13,43	R\$ 74,33	R\$ 316,01
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ -	R\$ 55,94	R\$ 4,48	R\$ 167,83	R\$ 13,43	R\$ 74,33	R\$ 316,01
a contratar	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 61,83	R\$ 4,95	R\$ 185,50	R\$ 14,84	R\$ 79,15	R\$ 346,27
a contratar	Aprendiz	20h	R\$ 760,00	R\$ -	R\$ 21,11	R\$ 0,42	R\$ 63,33	R\$ 1,27	R\$ 25,00	R\$ 111,13
a contratar	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 2.756,00	R\$ -	R\$ 76,56	R\$ 6,12	R\$ 229,67	R\$ 18,37	R\$ 97,99	R\$ 428,71
a contratar	Porteiro	12h36	R\$ 1.900,00	R\$ -	R\$ 52,78	R\$ 4,22	R\$ 158,33	R\$ 12,67	R\$ 67,56	R\$ 295,56
a contratar	Porteiro	12h36	R\$ 1.900,00	R\$ -	R\$ 52,78	R\$ 4,22	R\$ 158,33	R\$ 12,67	R\$ 67,56	R\$ 295,56
Total MENSAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025					R\$ 1.431,83	R\$ 113,28	R\$ 4.295,50	R\$ 339,84	R\$ 1.845,76	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2025					R\$ 4.295,50	R\$ 339,84	R\$ 12.886,50	R\$ 1.019,52	R\$ 5.537,28	***
Total MENSAL de provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025										R\$ 8.026,21
Total GLOBAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2025										R\$ 24.078,64

FOLHA MENSAL (CLT - Encargos Diretos) - Exercício 2026

Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo (Incluindo previsão do dissídio coletivo de 6%)	Adicional Noturno**	Curso Aprendizagem (Aprendiz)	FGTS (8%)	INSALUBRIDADE	Vale Transporte / Vale Combustível ***	Vale Refeição	Benefícios e seguros referentes a convenções coletivas					Total Folha Mensal
										Seguro de Vida	Plano Odontológico	Plano de Saúde	Bem Estar Social **	Medicina do Trabalho ***	
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 4.982,00	R\$ -		R\$ 398,56		R\$ 400,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 6.730,06
a contratar	Assistente administrativo	40h	R\$ 2.650,00	R\$ -		R\$ 212,00		R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.897,50
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.797,76	R\$ -		R\$ 143,82	R\$ 719,10	R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.696,18
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.797,76			R\$ 143,82	R\$ 719,10	R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.696,18
a contratar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.498,00	R\$ -		R\$ 279,84		R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 4.043,34

a contra tar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.498,00	R\$ -	R\$ 279,84	R\$ 86,00	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 4.043,34
a contra tar	Psicólogo - (SEAS)	12h3 6	R\$ 4.197,60	R\$ 150,00	R\$ 347,81	R\$ 86,00	R\$ 525,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 5.485,91
a contra tar	Psicólogo - (SEAS)	12h3 6	R\$ 4.197,60	R\$ 150,00	R\$ 347,81	R\$ 86,00	R\$ 525,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 5.485,91
a contra tar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 4.197,60		R\$ 335,81	R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 5.568,91
a contra tar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.359,56	R\$ -	R\$ 188,76	R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.583,82
a contra tar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.359,56	R\$ -	R\$ 188,76	R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.583,82
a contra tar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.359,56	R\$ -	R\$ 188,76	R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.583,82
a contra tar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.359,56	R\$ -	R\$ 188,76	R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.583,82
a contra tar	Educador Social - (SEAS)	12h3 6	R\$ 2.134,84	R\$ 85,00	R\$ 177,59	R\$ 86,00	R\$ 525,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.187,93
a contra tar	Educador Social - (SEAS)	12h3 6	R\$ 2.134,84	R\$ 85,00	R\$ 177,59	R\$ 86,00	R\$ 525,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.187,93

a contra tar	Educad or Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.359,56			R\$ 188,76		R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 3.583,82
a contra tar	Aprende z	20h	R\$ 805,60		R\$ 215,86	R\$ 16,11		R\$ 220,50		R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 1.437,57
a contra tar	Analista Adminis trativo (Gestão operaci onal da parceria)	40h	R\$ 2.921,36	R\$ -		R\$ 233,71		R\$ 86,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 4.190,57
a contra tar	Porteiro	12h3 6	R\$ 2.014,00			R\$ 161,12		R\$ 86,00	R\$ 525,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 2.965,62
a contra tar	Porteiro	12h3 6	R\$ 2.014,00			R\$ 161,12		R\$ 86,00	R\$ 525,00	R\$ 12,00	R\$ 21,50	R\$ 75,00	R\$ 28,00	R\$ 43,00	R\$ 2.965,62
Total MENSAL por Provisão- exercício de 2026			R\$ 54.638,76	R\$ 470,00	R\$ 215,86	R\$ 4.360,36	R\$ 1.438,21	R\$ 2.168,50	R\$ 11.620,00	R\$ 240,00	R\$ 430,00	R\$ 1.500,00	R\$ 560,00	R\$ 860,00	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2026			R\$ 655.665,12	R\$ 5.640,00	R\$ 2.590,32	R\$ 52.324,38	R\$ 17.258,50	R\$ 26.022,00	R\$ 139.440,00	R\$ 2.880,00	R\$ 5.160,00	R\$ 18.000,00	R\$ 6.720,00	R\$ 10.320,00	***
Total MENSAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2026															R\$ 78.501,69
Total GERAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês)- exercício de 2026															R\$ 942.020,31

PROVISÕES (para férias, 13º e rescisões) - Exercício 2026

Informações para Base de Cálculo				Provisões						Total
Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo	Adicional de Férias 1/3	FGTS sobre Férias	13º Salário	FGTS sobre 13º	Valor para Multa rescisória (40% sobre 1/12 sobre FGTS recolhido) (40%)	Férias Vencidas / Proporcionais (9 meses) Ref último ano trabalhado	
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 4.982,00	R\$ 138,39	R\$ 44,28	R\$ 415,17	R\$ 33,21	R\$ 190,42	R\$ 415,17	R\$ 1.236,64
a contratar	Assistente administrativo	40h	R\$ 2.650,00	R\$ 73,61	R\$ 23,56	R\$ 220,83	R\$ 17,67	R\$ 101,29	R\$ 220,83	R\$ 657,79
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.797,76	R\$ 49,94	R\$ 15,98	R\$ 149,81	R\$ 11,99	R\$ 68,71	R\$ 149,81	R\$ 446,24
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.797,76	R\$ 49,94	R\$ 15,98	R\$ 149,81	R\$ 11,99	R\$ 68,71	R\$ 149,81	R\$ 446,24
a contratar	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.498,00	R\$ 97,17	R\$ 31,09	R\$ 291,50	R\$ 23,32	R\$ 133,70	R\$ 291,50	R\$ 868,28

a contratar	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.498,00	R\$ 97,17	R\$ 31,09	R\$ 291,50	R\$ 23,32	R\$ 133,70	R\$ 291,50	R\$ 868,28
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 4.197,60	R\$ 116,60	R\$ 37,31	R\$ 349,80	R\$ 27,98	R\$ 165,24	R\$ 349,80	R\$ 1.046,74
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 4.197,60	R\$ 116,60	R\$ 37,31	R\$ 349,80	R\$ 27,98	R\$ 165,24	R\$ 349,80	R\$ 1.046,74
a contratar	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 4.197,60	R\$ 116,60	R\$ 37,31	R\$ 349,80	R\$ 27,98	R\$ 160,44	R\$ 349,80	R\$ 1.041,94
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.359,56	R\$ 65,54	R\$ 20,97	R\$ 196,63	R\$ 15,73	R\$ 90,19	R\$ 196,63	R\$ 585,70
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.359,56	R\$ 65,54	R\$ 20,97	R\$ 196,63	R\$ 15,73	R\$ 90,19	R\$ 196,63	R\$ 585,70
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.359,56	R\$ 65,54	R\$ 20,97	R\$ 196,63	R\$ 15,73	R\$ 90,19	R\$ 196,63	R\$ 585,70
a contratar	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.359,56	R\$ 65,54	R\$ 20,97	R\$ 196,63	R\$ 15,73	R\$ 90,19	R\$ 196,63	R\$ 585,70



a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.134,84	R\$ 59,30	R\$ 18,98	R\$ 177,90	R\$ 14,23	R\$ 84,32	R\$ 177,90	R\$ 532,63
a contratar	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.134,84	R\$ 59,30	R\$ 18,98	R\$ 177,90	R\$ 14,23	R\$ 84,32	R\$ 177,90	R\$ 532,63
a contratar	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.359,56	R\$ 65,54	R\$ 20,97	R\$ 196,63	R\$ 15,73	R\$ 90,19	R\$ 196,63	R\$ 585,70
a contratar	Aprendiz	20h	R\$ 805,60	R\$ 22,38	R\$ 7,16	R\$ 67,13	R\$ 5,37	R\$ 11,46	R\$ 67,13	R\$ 180,63
a contratar	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 2.921,36	R\$ 81,15	R\$ 25,97	R\$ 243,45	R\$ 19,48	R\$ 111,66	R\$ 243,45	R\$ 725,15
a contratar	Porteiro	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ 55,94	R\$ 17,90	R\$ 167,83	R\$ 13,43	R\$ 76,98	R\$ 167,83	R\$ 499,92
a contratar	Porteiro	12h36	R\$ 2.014,00	R\$ 55,94	R\$ 17,90	R\$ 167,83	R\$ 13,43	R\$ 76,98	R\$ 167,83	R\$ 499,92
Total MENSAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2026				R\$ 1.517,74	R\$ 485,68	R\$ 4.553,23	R\$ 364,26	R\$ 2.084,12	R\$ 4.553,23	***

**ADRA**AGÊNCIA ADVENTISTA
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS

Total Geral por Provisão - exercício de 2026	R\$ 18.212,92	R\$ 5.828,13	R\$ 54.638,76	R\$ 4.371,10	R\$ 25.009,45	R\$ 40.979,07	***
Total MENSAL de provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2026							R\$ 13.558,26
Total GLOBAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2026							R\$ 149.039,43

FOLHA MENSAL (CLT - Encargos Diretos) - Exercício 2027 (3 meses)

Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo (Incluindo o previsão do dissídio coletivo de 6%)	Adicional Noturno **	Curso Aprendizagem (Aprendiz)	FGTS (8%)	INSALUBRIDADE	Vale Transporte/ Vale Combustível ***	Vale Refeição	Benefícios e seguros referentes a convenções coletivas					Total Folha Mensal
										Seguro de Vida	Plano Odontológico	Plano de Saúde	Bem Estar Social **	Medicina do Trabalho ***	
a contratar	Coordenador Social	40h	R\$ 5.280,92	R\$ -		R\$ 422,47		R\$ 400,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 7.062,39
a contratar	Assistente administrativo	40h	R\$ 2.809,00	R\$ -		R\$ 224,72		R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 4.082,72
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.905,63	R\$ -		R\$ 152,45	R\$ 762,25	R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.869,33
a contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.905,63	R\$ -		R\$ 152,45	R\$ 762,25	R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.869,33

a cont ratar	Assist ente Social I - (Progr ama)	30h	R\$ 3.707,88	R\$ -	R\$ 296,63	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 4.283,51
a cont ratar	Psicól ogo - (Progr ama)	30h	R\$ 3.707,88	R\$ -	R\$ 296,63	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 4.283,51
a cont ratar	Psicól ogo - (SEA S)	12h 36	R\$ 4.449,46	R\$ 150,00	R\$ 367,96	R\$ 90,00	R\$ 525,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 5.771,41
a cont ratar	Psicól ogo - (SEA S)	12h 36	R\$ 4.449,46	R\$ 150,00	R\$ 367,96	R\$ 90,00	R\$ 525,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 5.771,41
a cont ratar	Psicól ogo - (SEA S)	40h	R\$ 4.449,46		R\$ 355,96	R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 5.854,41
a cont ratar	Educa dor Social - (Progr ama)	44h	R\$ 2.501,13	R\$ -	R\$ 200,09	R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.750,22
a cont ratar	Educa dor Social - (Progr ama)	44h	R\$ 2.501,13	R\$ -	R\$ 200,09	R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.750,22
a cont ratar	Educa dor Social - (Progr ama)	44h	R\$ 2.501,13	R\$ -	R\$ 200,09	R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.750,22

a contratar	Educa dor Social - (Progr ama)	44h	R\$ 2.501,13	R\$ -		R\$ 200,09		R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.750,22
a contratar	Educa dor Social - (SEA S)	12h 36	R\$ 2.262,93	R\$ 85,00		R\$ 187,83		R\$ 90,00	R\$ 525,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.339,76
a contratar	Educa dor Social - (SEA S)	12h 36	R\$ 2.262,93	R\$ 85,00		R\$ 187,83		R\$ 90,00	R\$ 525,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.339,76
a contratar	Educa dor Social - (SEA S)	40h	R\$ 2.501,13			R\$ 200,09		R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.750,22
a contratar	Apren diz	20h	R\$ 853,94		R\$ 215,86	R\$ 17,08		R\$ 220,50		R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 1.496,37
a contratar	Analis ta Admin istrativ o (Gest ão)	40h	R\$ 3.096,64	R\$ -		R\$ 247,73		R\$ 90,00	R\$ 770,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 4.393,37

	operacional da parceria)														
a contratar	Porteiro	12h 36	R\$ 2.134,84			R\$ 170,79		R\$ 90,00	R\$ 525,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.109,63
a contratar	Porteiro	12h 37	R\$ 2.134,84			R\$ 170,79		R\$ 90,00	R\$ 525,00	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 43,00	R\$ 3.109,63
Total MENSAL por Provisão-exercício de 2027			R\$ 58.387,09	R\$ 470,00	R\$ 215,86	R\$ 4.619,73	R\$ 1.524,50	R\$ 2.240,50	R\$ 11.620,00	R\$ 260,00	R\$ 460,00	R\$ 1.600,00	R\$ 600,00	R\$ 860,00	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2027			R\$ 175.161,26	R\$ 1.410,00	R\$ 647,58	R\$ 13.859,19	R\$ 4.573,50	R\$ 6.721,50	R\$ 34.860,00	R\$ 780,00	R\$ 1.380,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.580,00	***
Total MENSAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2027															R\$ 82.857,68
Total GERAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês)- exercício de 2027															R\$ 248.573,03

PROVISÕES (para férias, 13º e rescisões) - Exercício 2027

Informações para Base de Cálculo				Provisões							Total
Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo		Adicional de Férias 1/3	FGTS sobre Férias	13º Salário	FGTS sobre 13º	Valor para Multa rescisória (40% sobre 1/12 sobre FGTS recolhido) (40%)	Férias Vencidas / Proporcionais (03 meses) Ref ao último ano trabalhado	
a contratador	Coordenador Social	40h	R\$ 5.280,92		R\$ 146,69	R\$ 46,94	R\$ 440,08	R\$ 35,21	R\$ 201,85	R\$ 440,08	R\$ 1.310,84
a contratador	Assistente administrativo	40h	R\$ 2.809,00		R\$ 78,03	R\$ 24,97	R\$ 234,08	R\$ 18,73	R\$ 107,37	R\$ 234,08	R\$ 697,26
a contratador	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.905,63		R\$ 52,93	R\$ 16,94	R\$ 158,80	R\$ 12,70	R\$ 72,84	R\$ 158,80	R\$ 473,02
a contratador	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.905,63		R\$ 52,93	R\$ 16,94	R\$ 158,80	R\$ 12,70	R\$ 72,84	R\$ 158,80	R\$ 473,02
a contratador	Assistente Social - (Programa)	30h	R\$ 3.707,88		R\$ 103,00	R\$ 32,96	R\$ 308,99	R\$ 24,72	R\$ 141,72	R\$ 308,99	R\$ 920,38

a contrat r	Psicólogo - (Programa)	30h	R\$ 3.707,88		R\$ 103,00	R\$ 32,96	R\$ 308,99	R\$ 24,72	R\$ 141,72	R\$ 308,99	R\$ 920,38
a contrat r	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 4.449,46		R\$ 123,60	R\$ 39,55	R\$ 370,79	R\$ 29,66	R\$ 174,87	R\$ 370,79	R\$ 1.109,25
a contrat r	Psicólogo - (SEAS)	12h36	R\$ 4.449,46		R\$ 123,60	R\$ 39,55	R\$ 370,79	R\$ 29,66	R\$ 174,87	R\$ 370,79	R\$ 1.109,25
a contrat r	Psicólogo - (SEAS)	40h	R\$ 4.449,46		R\$ 123,60	R\$ 39,55	R\$ 370,79	R\$ 29,66	R\$ 170,07	R\$ 370,79	R\$ 1.104,45
a contrat r	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.501,13		R\$ 69,48	R\$ 22,23	R\$ 208,43	R\$ 16,67	R\$ 95,60	R\$ 208,43	R\$ 620,84
a contrat r	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.501,13		R\$ 69,48	R\$ 22,23	R\$ 208,43	R\$ 16,67	R\$ 95,60	R\$ 208,43	R\$ 620,84
a contrat r	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.501,13		R\$ 69,48	R\$ 22,23	R\$ 208,43	R\$ 16,67	R\$ 95,60	R\$ 208,43	R\$ 620,84
a contrat r	Educador Social - (Programa)	44h	R\$ 2.501,13		R\$ 69,48	R\$ 22,23	R\$ 208,43	R\$ 16,67	R\$ 95,60	R\$ 208,43	R\$ 620,84
a contrat r	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.262,93		R\$ 62,86	R\$ 20,11	R\$ 188,58	R\$ 15,09	R\$ 89,21	R\$ 188,58	R\$ 564,43
a contrat r	Educador Social - (SEAS)	12h36	R\$ 2.262,93		R\$ 62,86	R\$ 20,11	R\$ 188,58	R\$ 15,09	R\$ 89,21	R\$ 188,58	R\$ 564,43
a contrat r	Educador Social - (SEAS)	40h	R\$ 2.501,13		R\$ 69,48	R\$ 22,23	R\$ 208,43	R\$ 16,67	R\$ 95,60	R\$ 208,43	R\$ 620,84
a contrat r	Aprendiz	20h	R\$ 853,94		R\$ 23,72	R\$ 7,59	R\$ 71,16	R\$ 5,69	R\$ 12,14	R\$ 71,16	R\$ 191,47

a contratar	Analista Administrativo (Gestão operacional da parceria)	40h	R\$ 3.096,64		R\$ 86,02	R\$ 27,53	R\$ 258,05	R\$ 20,64	R\$ 118,36	R\$ 258,05	R\$ 768,66
a contratar	Porteiro	12h36	R\$ 2.134,84		R\$ 59,30	R\$ 18,98	R\$ 177,90	R\$ 14,23	R\$ 81,60	R\$ 177,90	R\$ 529,91
a contratar	Porteiro	12h37	R\$ 2.134,84		R\$ 59,30	R\$ 18,98	R\$ 177,90	R\$ 14,23	R\$ 81,60	R\$ 177,90	R\$ 529,91
Total MENSAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2027					R\$ 1.608,81	R\$ 514,82	R\$ 4.826,42	R\$ 386,11	R\$ 2.208,27	R\$ 4.826,42	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2027					R\$ 4.826,42	R\$ 1.544,46	R\$ 14.479,27	R\$ 1.158,34	R\$ 6.624,80	R\$ 14.479,27	***
Total MENSAL de provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2027											R\$ 14.370,85
Total GLOBAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2027											R\$ 43.112,56



AGÊNCIA ADVENTISTA
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS

RESUMO - FOLHA DE PAGAMENTO (SOMA DOS EXERCÍCIOS/ANO)			
Ano de Exercício	Quantidade de Meses	Total Folha por Exercício (ano)	Total Encargos por Exercício (ano)
Exercício de 2024	3	R\$ 215.966,58	R\$ 24.994,49
Exercício de 2025	12	R\$ 905.794,46	R\$ 104.371,85
Exercício de 2026	12	R\$ 942.020,31	R\$ 149.039,43
Exercício de 2027	3	R\$ 248.573,03	R\$ 43.112,56
Total de Meses da Parceria			30
Total Geral Folha Mensal			R\$ 2.312.354,38
Total Geral Encargos			R\$ 321.518,33
Total Global de RH - Folha + Encargos			R\$ 2.633.872,72

CUSTOS FIXOS			
Ordem	Itens	Valor Mensal	Total Global
1	Aluguel do Imóvel	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00
2	Água do Imovel	R\$ 691,78	R\$ 20.753,38
3	Energia Elétrica do Imóvel	R\$ 730,13	R\$ 21.903,95
4	Telefone Fixo e Telefone Móvel	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
5	Internet	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
6	Locação e manutenção de impressoras	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
7	Ponto Eletrônico - Contrato de Prestação de Serviço	R\$ 193,33	R\$ 5.800,00
8	Seguro Contra Incêndio	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
9	Câmeras de Segurança	R\$ 678,64	R\$ 14.930,00
Total MENSAL a ser financiado		R\$ 10.227,88	***
Total GERAL a ser financiado - 30 MESES			R\$ 301.407,33



RECURSOS MATERIAIS DE CUSTEIO			
Ordem	Itens	Valor Mensal	Total Global
1	Produtos alimentícios - Marmitex	R\$ 13.616,55	R\$ 408.496,49
2	Material de Higiene Pessoal e limpeza	R\$ 1.371,04	R\$ 41.131,27
3	Insumos para subsidiar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes (Cartaz, folders, peças gráficas, encadernações e afins)	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4	Utensílios Domésticos - Copos, talheres, e guardanapos descartáveis para atividades; vasilhames; pratos, talheres e copos em alumínio para refeições diárias; panelas; escorredor de louças; Garrafa térmica; Jarras para líquidos, caixas plásticas, caixas organizadoras, bacias e afins;	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
5	Materiais de escritório e informática	R\$ 418,24	R\$ 12.547,20
6	Materiais Didáticos e Pedagógico para Atividades Coletivas Grupais - Oficinas	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
7	Itens de Materiais de depósito: prego, bucha, parafuso, tinta, pincel, argamassa, tomada, lâmpada, peças hidráulicas, arame, material elétrico e afins;	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
8	Serviços de Chaveiro - aquisição de cópia de chaves do imóvel	R\$ 3,00	R\$ 90,00
9	Gás de Cozinha	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
10	Equipamento de Proteção Individual e coletivo.	R\$ 83,33	R\$ 2.500,00
11	Gêneros Alimentícios e Lanches	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
12	Crachá	R\$ 17,00	R\$ 510,00
13	Uniformes de Trabalho	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00

14	Foto 3x4	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	Passagem municipal	R\$ 30,00	R\$ 900,00
16	Passagem intermunicipal	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	Passagem interestadual	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
18	Insumos para enfrentamento de baixas temperaturas, situações de calamidade e riscos sociais e/ou pessoais como: cobertores, mantas térmicas, gorros, luvas, capas de chuva, barracas, entre outros	R\$ 632,00	R\$ 18.959,93
19	Taxa de Incêndio - SEF/MG	R\$ 7,00	R\$ 210,00
20	Alvará de Localização e Funcionamento - ALF	R\$ 14,00	R\$ 420,00
21	Dedetização e desratização	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
22	Projeto contra pânico e incêndio	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
Total MENSAL a ser financiado		R\$ 20.228,16	***
Total GERAL a ser financiado - 30 MESES		R\$	606.844,89



MATERIAIS PERMANENTES				
Ordem	Itens	Quantidade	Valor Mensal	Total Global
1	Computador de Mesa	6	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
2	Mesa Pebolim	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3	Tablet S9 Lite (SEAS)	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
4	Aparelho Celular 128g	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
5	Cadeira de Escritório Giratória	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Ventilador de Parede	7	R\$ 379,00	R\$ 2.653,00
7	Armário em aço 16 portas	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
8	Purificador de água	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	Bebedouro Coluna 2 torneiras	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10	Fogão 4 bocas	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
11	Micro-ondas 32l	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
12	Geladeira 410l	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
13	Liquidificador	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00



14	Estante multiuso em aço para sala	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
15	TV 43' Smart	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
16	Conjunto de sofá de 2 e 3 lugares em corino	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
17	Mesa para escritório 1.10x0.60	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
18	Cadeiras Plásticas 200kg	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
19	Mesa Dobrável	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
20	Máquina de lavar 13kg	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Armário em aço 2 portas	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
22	Mesa Ping Pong	1	R\$ 1.397,00	R\$ 1.397,00
23	Ventilador de Coluna	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
24	Placa identificação do serviço	1		R\$ 3.000,00
Total MENSAL a ser financiado				***
Total GERAL a ser financiado - 30 MESES				R\$ 73.000,00



DETALHAMENTO DO CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇO						
Item	Nome do prestador de serviço	Tipo de serviço/modalidade (MEI, RPA e etc.)	Carga horária	Tempo de prestação de serviço previsto (meses)	Valor mensal	Total Global
1	Serviço de Transporte - Contrato de Terceiros Pessoa Jurídica (4 Motoristas)	Nota Fiscal Eletrônica	36h/sem e 40h/sem	30 meses	R\$ 19.800,00	R\$ 594.000,00
2	Oficineiros/Facilitador de Oficinas - Contrato de Serviços de Terceiros Pessoa Física	Nota Fiscal Eletrônica	4h/sem	Indeterminado	R\$ 433,33	R\$ 13.000,00
3	Manutenção/Reparos e Adaptação do Imóvel Locado Para Atendimento (Mão de Obra) - Contrato de Prestação de Serviços	Nota Fiscal Eletrônica	Quando houver necessidade	Indeterminado	R\$ 1.995,84	R\$ 59.875,06
4	Serviço de carreto para mudança, transporte de cargas e semelhantes	Nota Fiscal Eletrônica	Quando houver necessidade	Indeterminado	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
5	Capacitação (Educação Permanente)	Nota Fiscal Eletrônica	8h/quadrimestre	01 por quadrimestre	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Total Mensal do custeio de Prestadores de Serviço -					R\$ 22.829,17	***
Total GLOBAL a ser financiado em 30 meses						R\$ 684.875,06



Folha Mensal / Anual	
Itens	Total mensal a ser financiado
Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios e provisões previstas)	R\$ 2.633.872,72
Custos Fixos	R\$ 301.407,33
Recursos Materiais de Custeio	R\$ 606.844,89
Materiais Permanentes	R\$ 73.000,00
Detalhamento do custeio de prestadores de serviço	R\$ 684.875,06
Total geral mensal a ser financiado (valor para emissão de recibos de pagamento PMNL) - 1º	R\$ 358.376,64
Total geral mensal a ser financiado (valor para emissão de recibos de pagamento PMNL) - 2ª a 3ª	R\$ 126.938,32
Total geral mensal a ser financiado (valor para emissão de recibos de pagamento PMNL) - 4ª ao 15ª	R\$ 123.976,43
Total geral mensal a ser financiado (valor para emissão de recibos de pagamento PMNL) - 16ª ao 27ª	R\$ 142.627,90
Total geral mensal a ser financiado (valor para emissão de recibos de pagamento PMNL) - 28ª	R\$ 151.185,57
Total geral mensal a ser financiado (valor para emissão de recibos de pagamento PMNL) - 29ª	R\$ 186.185,57
Total geral mensal a ser financiado (valor para emissão de recibos de pagamento PMNL) - 30ª	R\$ 151.123,71
Total geral GLOBAL a ser financiado - 30 meses	R\$ 4.300.000,00
Total geral - Soma das seguintes Despesas (30 meses): Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios e provisões previstas) Custos Fixos Recursos Materiais de Custeio Materiais Permanentes Detalhamento do custeio de prestadores de serviço	R\$ 4.300.000,00

Nota: Para o ano de 2026 foi inserido a coluna “**Férias Vencidas / Proporcionais - 09 meses**” e para o ano de 2027 foi inserido a coluna “**Férias Vencidas / Proporcionais - 03 meses**”, o qual se trata de provisão proporcional ao vencimento de férias adquiridas pelos profissionais no último anos trabalhado a serem pagas no cálculo da rescisão final do término da parceria.

- A ADRA possui CEBAS
- Quanto aos benefícios, encaminhamos a Convenção Coletiva do Trabalho/2024 do SINTBREF para justificar a concessão de benefícios como: Seguro de Vida, Plano de Saúde e Odontológico e Bem Estar Social.
- **Conversão de vale transporte (VT) para vale combustível (VC) para a Coordenação.** Especificamente para a coordenação dessa parceria, será realizada a concessão de benefício para vale combustível.

– **Aspectos observados na execução da parceria:**

A ADRA se atenterá à observância dos seguintes aspectos:

- Gerenciar o serviço e o programa de forma a garantir as condições técnicas, financeiras, estruturais e operacionais adequadas à execução da parceria;
- Garantir os recursos humanos compatíveis com o Plano de Trabalho e exigências do Termo de Referência;
- Promover a aquisição e/ou manutenção dos recursos materiais necessários à execução do objeto da parceria;
- Garantir o preenchimento e atualização contínua de prontuários de todas as pessoas atendidas;
- Responsabilizar-se pelo cadastramento de usuários no sistema de informação designado pela SEMDS, mantendo-o atualizado;
- Elaborar relatórios e remetê-los ao Ministério Público, Poder Judiciário e rede intersetorial, sempre que necessário;
- Participar ativamente das proposições do CREAS e da SEMDS com vistas a estabelecer fluxos de rede, de trabalho e de encaminhamentos referentes ao serviço e ao programa, observando as orientações da gestão da parceria e da Vigilância Socioassistencial no desenvolvimento da metodologia de trabalho;
- Participar das ações de mobilização desenvolvidas pela SEMDS;
- Garantir a fácil identificação dos profissionais do serviço e do programa através do uso constante de uniformes e crachás em padrão aprovado pela gestão da parceria;
- Empregar instrumentos que permitam aos usuários acompanhados manifestar seus níveis de satisfação com relação ao Programa ofertado, apresentando-os no Relatório de Execução do Objeto;
- Monitorar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, manifestando a cada prestação de contas (no Relatório de Execução do Objeto), a necessidade ou não de realizar ajustes no plano de trabalho.



9 – IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

9.1. PRESIDENTE

Nome: Moises Dias de Carvalho Júnior

Data: 28/11/2025

MOISES DIAS DE
CARVALHO

Assinado de forma digital por
MOISES DIAS DE CARVALHO
JUNIOR:72707216704

Assinatura: _____ JUNIOR:72707216704 Dados: 2025.12.01 13:40:42 -03'00'

9.2 DIRETOR FINNACEIRO

Nome: Wesley Carvalho de Oliveira

Data: 28/11/2025

WESLEY CARVALHO
OLIVEIRA:04829104

Assinado de forma digital por
WESLEY CARVALHO
OLIVEIRA:04829104619
Dados: 2025.12.01 13:41:23
-03'00'

Assinatura: _____ 619



10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____ **APROVADO**

_____ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

_____ **REPROVADO**

_____, _____, _____
Local e Data

Responsável pelo órgão técnico